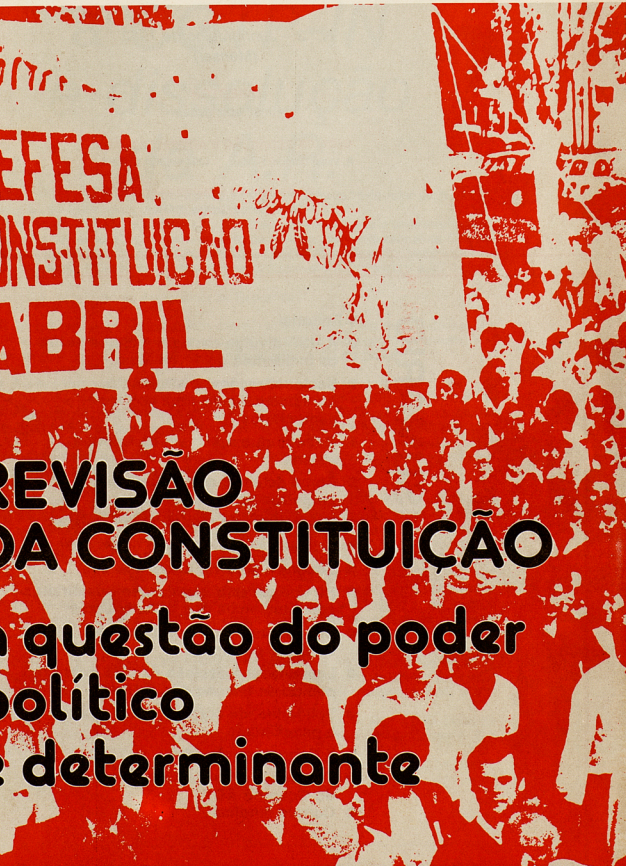


# ALAVANCA

ANO VII - Nº 3 - JUNHO/JULHO 1982 - PREÇO 30\$00

CGTP-IN



LISBOA

EM DEFESA  
DA CONSTITUICAO  
DE ABRIL

## REVISÃO DA CONSTITUIÇÃO

a questão do poder  
político  
é determinante

# ALAVANCA

Órgão Central da  
Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses - Intersindical Nacional

N.º 3 - Junho/Julho de 1982  
(Mensal)

**DIRECTOR**

José Luís Judas

**SEDE DA REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

R. Victor Cordon, 1-2.º 1294 LISBOA CODEX

**COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO**

Renascença Gráfica, SARL

## SUMÁRIO

● Editorial	1
● A USP divulga dados concretos sobre os incidentes do 1.º de Maio	2
● Nacionalizações: instrumento fundamental para uma política democrática	5
● O medo que a AD tem da reforma agrária	8
● Como actuar face à estratégia do patronato	10
● Pela defesa do direito de contratação	11
● O direito de reunião nas empresas	13
● Encontro sindical sobre a saúde	15
● Há que garantir a aplicação dos direitos constitucionais dos trabalhadores	16
● OIT condenou procedimento do Governo português	21
● Lamentável a decisão da CES sobre o pedido de filiação da CGTP-IN	24
● Solidariedade com os povos libanês e palestino	23
● X Congresso da FSM	27
● Festival sindical de teatro sem apoio do Governo AD	30
● Correio sindical	32





# Porque exige a CGTP-IN a dissolução da A.R.

● A CGTP-IN exigiu pela **primeira vez**, na manifestação de 15 de Julho em S. Bento, a dissolução da Assembleia da República.

Até aí, as reivindicações **políticas** do Movimento Sindical Unitário centravam-se na **demissão do Governo AD** e no **impedimento da revisão inconstitucional da Constituição**. Houve, portanto, um aprofundamento das exigências políticas dos trabalhadores: já não basta demitir o Governo, é necessário ainda dissolver a A.R. e afastar a AD da área do poder.

Porquê a dissolução da Assembleia da República?

● Em primeiro lugar, porque a política da AD se tem revelado tão escandalosamente lesiva dos interesses dos trabalhadores e do País que já não podemos acreditar em qualquer recuperação económica e social **sem afastar a AD do poder**.

● Em segundo lugar, porque foi por ter a maioria na A.R. (contando com o apoio do PS/Mário Soares) que a AD conseguiu fazer aprovar alterações significativas da Constituição no domínio do poder político e militar. A extinção formal do Conselho da Revolução sem período transitório, a nomeação das chefias militares pelo Governo e o esvaziamento das funções até agora cometidas ao Presidente da República são passos perigosos de que a AD se vai servir para pôr, ainda mais, em causa o regime democrático e o sistema económico nascido do 25 de Abril.

● Em terceiro lugar, porque se a AD continuar a deter a maioria na A.R. e as rédeas do Governo, vai inevitavelmente esvaziar e violar os direitos dos trabalhadores e outras conquistas de Abril que a Constituição, mesmo revista, continua a consagrar. A experiência tem demonstrado à evidência que a AD faz gato-sapto do texto constitucional e subverte-o pela acção legislativa e administrativa dos seus Governos.

● Em quarto lugar, porque o projecto global da AD é precisamente controlar a A.R., o Governo e os restantes órgãos de soberania para levar a bom termo a sua política restauracionista e de descalabro nacional, contra os trabalhadores, contra os interesses do povo português.

● Em quinto lugar, porque a actual composição da A.R. não corresponde, de facto, nem aos interesses nem à vontade política dos trabalhadores. O descontentamento é generalizado. Tem de se eleger, portanto, uma nova Assembleia que exprima a real correlação de forças sociais e políticas existente em Portugal.

Daí que a demissão do Governo AD já não possa ser vista sem a dissolução da Assembleia da República. Não se trata apenas do problema da AD **no Governo**. É o problema da AD **no poder**.

Não há outro caminho para criar condições a uma alternativa democrática para o País. Não há outro caminho que permita salvaguardar o regime democrático, e as conquistas de Abril.

□ Para não esquecer...

Incidentes do 1.º de Maio ainda à espera de

# A USP divulga dados concretos

A União dos Sindicatos do Porto em reunião com a Imprensa no dia 25 de Junho passado divulgou um documentado relatório a fim de alertar a opinião pública para alguns aspectos relevantes do inquérito oficial que está em curso sobre os acontecimentos do 1.º de Maio no Porto.

Porque a maioria dos órgãos da comunicação social procura esconder ou deturpar as origens e as consequências daqueles incidentes, o «Alavanca» divulga em pormenor aquele importante documento para informação e uso dos trabalhadores, particularmente dos activistas sindicais.

Aquela estrutura da CGTP-IN começa por chamar a atenção para o facto de ser previsível que nem tudo venha a ser esclarecido devidamente, realçando que o governo «definiu» os responsáveis pelos trágicos acontecimentos **mesmo antes das conclusões do inquérito**, aguardando-o para dar cobertura e consistência a um vasto plano provocatório contra os trabalhadores e as suas organizações de classe.

Os elementos disponíveis permitem desde já afirmar que o apuramento dos factos e a identifica-



O funeral das vítimas do 1.º de Maio no Porto cont

ção dos responsáveis materiais em casos concretos de morte e agressão depende apenas do interesse, vontade, empenhamento e competência dos investigadores.

Contudo é do conhecimento da USP que os agentes da Polícia Judiciária (PJ) envolvidos no processo, fazem suas e dão como provadas teses avançadas pelas forças apoiantes da AD, designadamente as teses dalguns jornais de direita.

Por outro lado, alguns agentes insistem que nada é possível concluir com segurança a pretexto de que as mortes e ferimentos ocorreram durante a noite, de que todos os polícias usavam viseiras, de que também os civis poderiam estar armados.

Sabe-se no entanto como aconteceu uma das mortes e a que corpo de polícia pertencia o agente que disparou. Sabe-se ainda como foi baleado pelas costas um dos feridos graves, o local onde isso aconteceu, a brigada policial a que pertencia o agressor e o que disse o ferido já prostrado no solo. É do domínio público que as balas retiradas dos mortos e feridos são do calibre usado na Polícia e o exame balístico poderá determinar as armas que as dispararam. Importa, porém, deixar claro que a identificação individual dos agentes da polícia que intervieram nos acontecimentos não poderá diminuir a responsabilidade moral, já há muito esclarecida, do governador civil do Distrito, da UGT, do ministro da Administração Interna e do Governo Pinto Balsemão. Os polícias que mataram, espancaram e balearam foram simples instrumentos da provocação assassina montada contra os trabalhadores e a população do Porto.



## de esclarecimento oficial



titulu uma grande manifestação de pesar e revolta

### Civis armados — uma invenção monstruosa

A USP alerta para o facto de os agentes da PJ poderem vir a acrescentar dificuldades à identificação dos autores materiais dos crimes, sob a alegação de que haveria civis armados envolvidos nos acontecimentos.

As informações sobre o desaparecimento de armas de guerra veiculadas pelo Jornal «O Tempo» em 6 de Maio e sobre a recuperação de munições na Praia da Madalena «Comércio do Porto» de 4/5) são parte integrante de uma manobra que visa librar os verdadeiros responsáveis e lançar suspeitas sobre os trabalhadores e as suas organizações de classe.

Há depoimentos que demonstram serem polícias a paisana os únicos «civis» armados presentes no local dos acontecimentos, em actuação coordenada com o comando operacional das forças policiais.

Mas se os testemunhos existentes não bastam, cumpre então perguntar: Onde estão os polícias feridos a tiro pelos civis? Onde estão os civis presos por uso de armas na madrugada do 1.º de Maio?

A PJ poderá estar, portanto, a conduzir a investigação no sentido de declarar que nada se pode concluir, que existem dificuldades, situações nebulosas, etc. Ou seja, poderá vir a acontecer o que se passou com as mortes de Ferreira Torres, do Padre Max e dos trabalhadores de Montemor-o-Novo.

### Os responsáveis são conhecidos

Na base dos acontecimentos do Porto está uma vasta manobra provocatória previamente planeada pelo Governo, governador civil e UGT, afirma a USP.

São evidentes os traços de premeditação e planificação. São irrefutáveis as provas de que a Polícia estava preparada para matar, iniciou a agressão sem qualquer justificação e que foi só a Polícia que disparou.

A provocação foi «legalizada» pela acção prepotente do governador civil. A agressão teve a cobertura do ministro da Administração Interna e do Governo e foi comandada por elementos que estão referenciados:

— O coronel César Teixeira deu assentimento ao dispositivo utilizado, nomeadamente à deslocação para o Porto da polícia de intervenção e à utilização de agentes à paisana que actuaram como provocadores no meio dos trabalhadores.

— O major Ramos Campos juntamente com César Teixeira constituíram a direcção superior da acção e comportamento das forças policiais.

— O major Rocha, coadjuvado pelo comissário Marques, comandava directamente a intervenção da Polícia no local dos acontecimentos.

— O comissário Magalhães Teixeira, com a colaboração do comissário Miranda Magalhães e do chefe Lima, comandavam a polícia de intervenção.

Estes oficiais, ao assumirem o comando das forças policiais, assumiram também a responsabilidade da sua actuação.

Mas a responsabilidade individual de cada um não pode esconder a responsabilidade de quem planeou as acções: o comandante da PSP e o comandante da polícia de intervenção; o governador civil do Porto; o ministro da Administração Interna; o 1.º ministro e o secretário geral da UGT.

### A USP/CGTP-IN acusa:

#### O GOVERNADOR CIVIL DO PORTO

- De proferir despachos prepotentes, inconstitucionais e ilegais;
  - desrespeitando a lei e os prazos legais;
  - coactando direitos e liberdades fundamentais;
  - querendo impôr-se, a si próprio, como fonte da «legalidade».
- De pressionar os órgãos de comunicação social para censurarem as posições e os documentos do Movimento Sindical Unitário.
- De tomar posições públicas que visavam legitimar a violência que acabou por se abater sobre os trabalhadores e a população do Porto.
- De ordenar e pressionar o comando da PSP, no sentido da sua actuação repressiva e ilegal.

Acontecimentos posteriores apontam este governador civil! como estando directamente envolvido em casos de corrupção com dinheiros públicos.





### A UGT E O SEU SECRETÁRIO-GERAL, TORRES COUTO

1. De provocatoriamente terem «exigido» a baixa do Porto para as «suas» comemorações do 1.º de Maio, com o objectivo global de intimidar a luta mais geral dos trabalhadores e do seu Movimento Sindical Unitário contra a política do patronato e do seu governo AD, tentando marginalizar e fazer recuar a CGTP-IN e promover como central sindical a UGT.
2. De terem, provavelmente, mentido sobre a data e as condições em que foi feito o pedido do local para as «suas» comemorações.
3. De terem lançado campanha mistificadora e caluniosa contra os objectivos de luta do MSU, para «justificar» o seu apelo à actuação da polícia contra os trabalhadores e a população do Porto, chegando a sugerir a «clandestinidade, ilegalidade» para a CGTP-IN.
4. De estarem envolvidos nos acontecimentos sangrentos da madrugada do 1.º de Maio, em contacto directo e permanente com a Polícia, exigindo a sua acção repressiva e escarnecendo, pela sua actuação (cantigas enquanto ocorria a fusilaria, etc.), dos trabalhadores e da população do Porto.

### AS FORÇAS POLICIAIS

1. O comando directo e o comando-geral de terem accionado ou aceiteado que fosse accionada a vinda da P.I. para o Porto.
2. O comando, por ter dirigido a força policial que actuou brutalmente na madrugada sangrenta do 1.º de Maio.
3. O comando, por ter usado «uma estratégia» que se caracterizou
  - pela utilização de meios policiais excessivos;
  - pela actuação inadequada à manutenção da ordem pública, que se revelou geradora da desordem;
  - pela introdução de elementos provocadores **armados** (policiais à paisana) no meio dos trabalhadores, cuja actuação se assemelhou em tudo à dos antigos agentes da PIDE;
  - por terem dirigido uma actuação da Polícia

que utilizou fogo real, de que resultou a morte de dois companheiros nossos;

4. O comando, por ter justificado junto da opinião pública a actuação selvática da Polícia, recorrendo ao desvirtuamento dos factos.
5. O comando, por tentar justificar a actuação policial na base da recepção de notícias (?) — existência de civis armados, ataques a polícias, camiões TIR para deslocação de sindicalistas, utilização de «cocktails molotovs», armazenamento nos sindicatos de cassetetes e matracas que **nunca existiram nem existem!** — de que não procederam ao **recorte** nem à responsabilização da sua origem.
6. Os agentes da Polícia — em grande parte — por terem actuado com extrema e injustificada brutalidade sobre os trabalhadores e a população indefesa.

### O MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

1. Por ter aprovado (ou estimulado) a actuação do governador civil do Porto.
2. Por ter sancionado (ou ordenado) a vinda da polícia de intervenção.
3. Por ter assumido as posições que se conhecem (das intencionas ou inventonadas) que, na Greve Geral de 12 de Fevereiro, como na luta da Carris de Lisboa, ou na madrugada do 1.º de Maio, justificaram a repressão violenta sobre os trabalhadores, a CGTP-IN, a população e o povo.
4. Por se ter recusado a receber o Movimento Sindical Unitário nas vésperas dos acontecimentos, mostrando assim a sua determinação de violência.

### O PRIMEIRO-MINISTRO PINTO BALSEMÃO

- De ser o primeiro responsável de um governo que pratica uma tal política e mantém este ministro da Administração Interna e este governador civil do Porto e que usam selvaticamente a polícia contra os trabalhadores.
- De ter accionado um processo contra a CGTP-IN, com o fito de inverter os factos e as responsabilidades e ilibar os culpados.

## O FRACASSO DOS GOVERNOS DE DIREITA EM PORTUGAL

EUGÉNIO ROSA

### PEDIDOS A:

Edições 1 de Outubro — R. Victor Cordon, n.º 1-2.º — 1200 Lisboa





**Nacionalizações****Instrumento fundamental para uma política democrática**

Realizou-se no passado dia 8 de Julho um Encontro Nacional das Organizações dos Trabalhadores das Empresas Nacionalizadas e Participadas, com o objectivo de sensibilizar a opinião pública e os órgãos do poder para os prejuízos que decorrem para os trabalhadores e para a economia nacional se não for posto fim à actual política e ao governo AD. No mesmo encontro foram discutidas as formas de luta adequadas à defesa das nacionalizações.

A política económica que tem vindo a ser aplicada pelo governo, longe de resolver os problemas do País, está a agravar dum forma brutal a crise económico-financeira.

Os trabalhadores e o movimento sindical unitário defendem que a saída da crise só é possível com uma nova política cujo eixo fundamental seja o combate ao desemprego e a mobilização de todos os recursos nacionais para o desenvolvimento do país.

**INFLAÇÃO: 25,6% NOS PRIMEIROS 4 MESES DESTES ANO**

Hoje, com o evoluir da situação, mesmo aqueles que acusam de «irrealistas» as propostas pelos trabalhadores e o movimento sindical unitário apresentadas não podem deixar de reconhecer que a actual política se tem, ela sim, mostrado incapaz de vencer os problemas.

Quatro anos depois do início da aplicação do chamado «Programa FMI» estamos bastante pior do que nos encontrávamos na altura e não

se vêem quaisquer perspectivas de melhoria.

O agravamento da inflação constitui um dos traços marcantes da evolução económica recente. Em 1981 atingiu 20%, medida em termos de média anual, e este ano está a crescer a um ritmo bastante mais elevado: 25,6% nos primeiros quatro meses do ano. Este andamento do índice de preços no consumidor (IPC), influenciado embora por factores estranhos à economia nacional, resulta, antes de mais, da política de liberalização de preços seguida pela AD (ainda mais notória no caso dos produtos que



não compõem o IPC) e das manobras dos intermediários especuladores.

#### GRAVES ENCARGOS FINANCEIROS PARA AS E.P.

Enquanto adopta esta política geral, o governo impõe às empresas públicas uma política de preços extremamente gravosa. Estas trabalham na maioria dos casos com matérias-primas importadas e com um grande recurso à utilização de energia. Ora o que se passa é que o governo não tem permitido que os aumentos dos custos sejam, na altura certa, reflectidos nos preços de venda. Estas situações geram défices de natureza cumulativa, que têm influências extremamente negativas no autofinanciamento das empresas, obrigando-as a recorrer cada vez mais ao crédito. É assim que para o conjunto das Empresas Públicas Industriais e do sector da energia os encargos financeiros representaram, em 1980, 45,1% do Valor Acrescentado Bruto (VAB), enquanto o peso dos encargos salariais era de apenas 34,6%.

#### AUMENTO DA DÍVIDA EXTERNA

O governo acusa as Empresas Públicas de darem prejuízo, mas a realidade é que as tem utilizado para amortecer os efeitos inflacionistas da sua política.

Durante 1981 foi evidente o brutal agravamento da dívida e do défice externo. A balança de transacções correntes atingiu um défice de 2700 milhões de dólares, o que representa 11,3% do PIB (Produto Interno Bruto) contra 5,3% em 1980.

O financiamento desse défice tem sido fundamentalmente feito à custa do endividamento externo das empresas públicas.

Obrigadas a recorrer ao crédito e confrontadas com os entraves colocados pela Banca Nacional, o último recurso tem sido a utilização do mercado internacional de capitais. As EPs sofrem assim as consequências da desvalorização do escudo, combinada com a revalorização recentemente verificada do dólar em relação às restantes moedas. Se em 1980 a dívida externa das EPs era de 56,3 milhões de contos, nos finais de 1981 era já de 146 milhões.

#### MESMO ASSIM O INVESTIMENTO NO SECTOR PÚBLICO É SUPERIOR

Apesar de tudo, o sector nacionalizado tem constituído a parte mais dinâmica da economia nacional. Em 1981, a Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) do sector público empresarial e misto, que é um indicador do investimento, atingiu os 96,7 milhões de contos, o que representa 38% da FBCF total, excluído o sector público administrativo. A FBCF do sector público cresceu à taxa de 5,7% enquanto a do sector privado não ultrapassou os 5%. E isto, quando o governo dizia nas Grandes Opções do Plano para 1981 que o relançamento do investimento devia assentar na iniciativa privada!

#### GESTORES ELEITOS PELOS TRABALHADORES NÃO TOMAM POSSE

Ao mesmo tempo que se recusa a dar posse aos gestores eleitos pelos trabalhadores, o governo vai nomeando conselhos de gerência incompetentes e corruptos. A gestão ruínosa, que se está hoje a tornar uma regra na generalidade das empresas públicas e nacionalizadas, é altamente lesiva não só para essas empresas, como para o conjunto da economia nacional.

É o caso dos projectos de investimentos que envolvem grandes verbas e cuja fase de exploração já começou ou vai começar. Essas verbas foram desviadas de outras aplicações alternativas e, nessa perspectiva, constituem um custo para o conjunto da economia. Ao sabotar deliberadamente a sua gestão, o governo AD impede que se retirem agora os correspondentes benefícios.

Ao mesmo tempo, o governo não dá andamento a projectos vitais como é o caso do Plano Siderúrgico Nacional.

O controlo por parte do Estado dos centros fundamentais de acumulação do capital — com especial relevo para o caso da banca e seguros — constitui um obstáculo decisivo à restauração do capitalismo monopolista. Por isso o governo tenta destruir o sector nacionalizado e abrir os seus ramos fundamentais à iniciativa privada. Tal medida, a concretizar-se, significaria um passo importante na reconstituição dos mecanismos que originaram os grupos monopolistas.

#### NACIONALIZAÇÕES: INSTRUMENTO FUNDAMENTAL PARA UMA POLÍTICA DEMOCRÁTICA

As nacionalizações permitiram combater a sabotagem económica e garantir os postos de trabalho. Através delas, o Estado detém as alavancas essenciais para a definição de uma correcta política de desenvolvimento. A delimitação do sector nacionalizado permitiria, dado o peso que deste têm no conjunto da economia nacional, arrastar as restantes actividades produtivas no quadro de uma planificação democrática da economia.





## Resolução do encontro

1. As nacionalizações são fruto das profundas transformações políticas, económicas e sociais alcançadas após o 25 de Abril tendo permitido o combate à sabotagem económica e a defesa dos postos de trabalho.

2. O sector que engloba as empresas públicas, nacionalizadas e participadas tem mostrado ser o mais dinâmico da Economia Nacional. Ainda em 1981, o crescimento do investimento no sector Empresarial do Estado foi superior ao verificado no sector privado.

3. Através das nacionalizações o Estado passou a controlar os sectores básicos da economia e os principais centros de acumulação de capital. Dado o peso que detém e a posição estratégica que ocupa na estrutura produtiva nacional o sector público e nacionalizado é elemento fundamental para uma política de desenvolvimento, capaz de arrancar o País da crise em que se encontra.

Os trabalhadores e o Movimento Sindical defendem a necessidade de uma nova política económica, baseada na mobilização de todos os recursos nacionais e cujo eixo central seja o combate ao desemprego. Quer a nível sectorial quer a nível mais geral os trabalhadores têm apresentado múltiplas propostas para a dinamização do sector público e a sua participação numa estratégia para a saída da crise. O Governo tem sistematicamente recusado o diálogo com os trabalhadores insistindo na sua política de desastre nacional.

4. O Governo directamente ou através dos conselhos de gerência por si nomeados, tem vindo a desencadear uma ofensiva contra o sector empresarial do Estado que se traduz na tentativa de estrangulamento financeiro das empresas nacionalizadas.

O Governo impõe políticas de preços ruinosos, não toma as medidas de saneamento económico e financeiro que desde há muito têm vindo a ser reclamadas, procede a cortes substanciais nas dotações de capital e acumula pesadas dívidas para com as empresas em matéria de subsídios compensatórios (é o caso das empresas dos transportes, da Quimigal e da Petrogal). O resultado de tudo isto é o agravamento da situação financeira das empresas com um crescente peso dos encargos financeiros nos custos. É o caso das empresas industriais e de energia onde os encargos financeiros são já mais importantes que os gastos com o pessoal.

O Governo procede ao desmantelamento de empresas públicas, caso da EDP à destruição e mesmo extinção de outras como é o caso da SNAP; pretende transferir as actividades mais rentáveis das empresas para a iniciativa privada e prepara-se mesmo para entregar a Setenava ao sector privado; congela projectos de investimento vitais para a economia nacional como o Plano Siderúrgico Nacional, o aproveitamento do Alqueva e o Plano de Aproveitamento Integral das Pirites.

5. A incompetência e a corrupção na gestão das empresas nacionalizadas constituem um autêntico escândalo nacional. Cabe ao Governo a responsabilidade por esta situação, pois é da sua competência a nomeação dos conselhos de gerência. Na Siderurgia Nacional os trabalhadores adoptaram já formas de luta pela demissão do conselho de gerência, cuja incompetência tem implicado prejuízos incalculáveis para a empresa. Ao mesmo tempo, e numa clara violação da legalidade democrática o Governo tem-se recusado a dar posse aos gestores eleitos pelos trabalhadores.

Tal política, a não ser travada, poderá pôr em perigo parte importante do SEE com graves consequências para o emprego e a Economia Nacional.

6. No quadro desta ofensiva do Governo «AD» contra o sector nacionalizado assume especial importância a revisão da Constituição.

Apesar de estar já garantida a permanência na CRP do princípio da Irreversibilidade das nacionalizações, a questão central continua a residir na organização do poder político e do mecanismo de controlo de constitucionalidade das leis que poderão vir a abrir a possibilidade à «AD» de, através de uma nova lei de delimitação de sectores, permitir o acesso da iniciativa privada aos sectores básicos da economia, com especial destaque para a Banca e Seguros. A concretizar-se, essa medida significaria o primeiro passo na reconstituição dos mecanismos que estiveram na origem dos grandes grupos monopolistas. Mesmo antes de completada a revisão o Governo está já a manobrar no sentido de entregar a Setenava ao capital privado, o que tem merecido a mais firme oposição dos trabalhadores da empresa.

**O Encontro, constatando a elevada firmeza, mobilização e determinação dos trabalhadores em defenderem as nacionalizações, decide:**

1.º Manifestar a sua inteira solidariedade e apoio para com os trabalhadores em luta na defesa das nacionalizações e dos seus postos de trabalho contra a incompetência dos conselhos de gerência e a política do Governo.

2.º Recomendar às organizações representativas dos trabalhadores (Federações, Sindicatos, CT's e Delegados Sindicais) que, analisando caso a caso, a nível sectorial e/ou de empresa, mobilizem os trabalhadores para as acções que as condições permitam e a situação exija que venham a ser tomadas para defender as nacionalizações, as condições de vida e os postos de trabalho.

3.º Exigir do Governo que dê posse aos gestores eleitos pelos trabalhadores no quadro da lei das CT's, terminando assim com a situação de flagrante violação da legalidade democrática a que actualmente se assiste.



## O medo que a AD tem da Reforma Agrária

A escalada reaccionária contra as conquistas de Abril prossegue agora na Assembleia da República quando se realiza a revisão da Constituição.

Não basta à AD o quadro repressivo e de destruição com que envolveu as UCP/Cooperativas. Tem necessidade também de banir a denominação «Reforma Agrária» do texto constitucional, substituindo-o por «política agrícola.» Com o mesmo temor, retiraram do Artigo 96.º a definição do objectivo de «construção da sociedade socialista». Ensanharam-se contra as palavras que traduzem uma realidade histórica e, com esta transformação da Lei Fundamental do país, pretende abrir passo para impor restrições maiores na legislação ordinária específica de cada sector.

Não foi sem razão que os trabalhadores denunciaram desde o início as modificações insidiosas que foram sendo feitas progressivamente nas leis referentes à Reforma Agrária, como cedências aos objectivos dos grandes agrários e aos seus aliados que pretendem a volta ao passado. Grandes responsabilidades têm os que contribuíram, e continuam a contribuir, para que a referência a uma das mais belas conquistas do povo português seja retirada da Constituição da República e continue a ser alvo da destruição imposta pelo Governo AD. A defesa da democracia está intimamente ligada à defesa da Reforma Agrária.

### A tática da desinformação

A substituição da denominação correcta, «Reforma Agrária», por outra mais ampla e mais vasta, pretende contribuir para o esquecimento de um processo que está vivo no Alentejo e Ribatejo. A tática é semelhante à que as forças de direita têm utilizado nos meios de comunicação ao não transmitirem os factos ocorridos na zona da Reforma Agrária, que revelam toda a pujança de um pro-



cesso conduzido pelos trabalhadores. Só quem visita as UCP/Cooperativas pode assistir à profunda transformação que ali se verifica. A RTP, apesar de ter filmado muitos aspectos dos melhoramentos ali realizados não exhibe ao público os seus registos, negando ao povo a divulgação da sua história. No entanto, em outros países, os espectadores podem ver na televisão aquilo que se passa nos campos de Portugal. Muitos filmes foram produzidos por holandeses, alemães, suecos, ingleses, etc., dentro das UCP/Cooperativas, acompanhando as várias fases do seu desenvolvimento, relatando as difíceis batalhas que os trabalhadores têm travado contra o atraso, a falta de recursos financeiros e a agressão movida pelo próprio Ministério da Agricultura.

### A solidariedade impõe a verdade

Mas, não se pode atirar areia aos olhos de milhares de pessoas, portuguesas e estrangeiras, que conhecem de perto a Reforma Agrária. Por ser um processo exemplar que desde o início promoveu o aumento da produção e dos postos de trabalho, por ter beneficiado todas as populações das aldeias vizinhas às UCP/Cooperativas com a abertura de supermercados e equipamentos sociais, por ter sido capaz de resistir ao cerco económico imposto pelos organismos governamentais, a nossa Reforma Agrária é hoje estudada por especialistas de vários países e tem constituído programa de cursos universitários estrangeiros. Por esta razão é que, constantemente, estão chegando grupos de jovens estudantes e professores da Holanda, da RFA, da Dinamarca, da França, e de outros países, para visitarem a zona da Reforma Agrária. Eles fazem um grande esforço para aprender o português e tomam nota de tudo o que vêem e ouvem para poderem divulgar nos seus países a experiência que aqui se desenvolve.

### Posse útil e posse plena

Nos debates para revisão constitucional os partidos da AD bateram-se sem êxito pela substituição do conceito de «posse útil» da terra pelo de «posse plena». Permaneceu o princípio segundo o qual os latifúndios são eliminados com «a transferência da posse útil da terra e dos meios de produção directamente utilizados na sua exploração para aqueles que a trabalham». Dessa maneira, evita-se que o Governo AD realize a sua política de compadrio distribuindo as terras expropriadas de propriedades comercializáveis e não com o fim expresso de trabalhar para produzir.

Os trabalhadores da zona da Reforma Agrária sempre tiveram presente que o mais importante é a garantia de trabalho e de salário condigno e não o título de propriedade de uma terra que, para produzir, necessita dum investimento elevado de que ele não dispõe.

Como teria sido possível, com a terra das UCP's dividida, a construção de 1.163 captações de água, 232.802 desbravamentos e despedregas, a construção de 876 instalações para gados e 861 para armazéns, e máquinas, num total de investimentos que ultrapassam os 3 milhões e 200 mil contos, como os trabalhadores da Reforma Agrária fizeram de 1976 a 1981? Como teria sido possível a criação de quase 50.000 postos de trabalho em 1975/76? E como teria sido possível, a trabalhadores isolados e sem uma forte organização que assegura a mútua ajuda, fazer face ao saque realizado pelo MACP a favor dos grandes agrários, que hoje corresponde a mais de 16 milhões de contos? Não é necessário sair-se de Portugal para saber que o pequeno proprietário de terra vive sob a ameaça constante das dívidas, da impossibilidade de comprar o adubo e os pesticidas indispensáveis, tendo que utilizar gratuitamente a mão-de-obra de toda a família e até dos filhos mais pequenos para produzir o mínimo para a sua sobrevivência, e que, mais dia menos dia, será forçado a vender o seu bocado de terra para um grande proprietário e arrendar, a preços exorbitantes, pequenas parcelas para voltar a trabalhar. Se a terra da zona da Reforma Agrária fosse retalhada e dividida em pequenas propriedades, em pouco tempo voltaria às mãos dos antigos agrários reconstituindo-se o latifúndio improdutivo.

### A defesa da Reforma Agrária continua

Apesar da grande ofensiva contra a Reforma Agrária e a destruição de 135 UCP/Cooperativas, restam 528.000 hectares nas mãos de 25.000 trabalhadores. Subsistem 415 UCP/Cooperativas. O contraste entre estas terras bem aproveitadas e o abandono da área que foi devolvida aos agrários assegura o êxito visível do processo da Reforma Agrária.

Os trabalhadores das UCP/Cooperativas continuam a defender corajosamente as suas conquistas, criam soluções para fazer face ao cerco económico e político, controem estufas, formam tractoristas, desenvolvem a sua capacidade de gestão, introduzem novas culturas e moderna tecnologia, prosseguem a sua obra de melhoramentos sociais que promovem o desenvolvimento das populações rurais. O apoio das autarquias locais estabelece o elo de ligação com a vida urbana que é também beneficiada com a comercialização dos produtos frescos da terra. Os vários sectores sindicais levam a sua contribuição, organizam movimentos de solidariedade que impedem a AD e os seus aliados de levarem mais longe a sua sanha destruidora.

A defesa da Reforma Agrária continua.

# Como actuar face à estratégia do patronato

O patronato procura rever toda a contratação colectiva, já que as convenções consagram as principais conquistas dos trabalhadores após o 25 de Abril. Este objectivo insere-se, pois, noutros de carácter mais geral: a revisão da legislação de trabalho e da Constituição.

Para obter aquele resultado, o patronato tem como **estratégia**:

- contrapor o divisionismo ao Movimento Sindical Unitário, para enfraquecer este;
- afastar a luta das empresas - daí que recuse os Acordos de Empresa e os Cadernos Reivindicativos.

## A tática patronal a nível de sector e de empresa

A estratégia do patronato centra-se em:

- . enfraquecimento da CGTP-IN e liquidação do exercício da actividade sindical na empresa
- . obtenção de uma mão-de-obra dócil
- . aumentar a exploração - aumento de ritmos de produção, etc.

A **tática patronato** desenvolve-se a dois níveis - sectorial e de empresa.

**A nível sectorial, na contratação colectiva, o patronato utiliza os divisionistas como instrumento da sua estratégia.** Daí que procure, antes de tudo o seu reconhecimento pelo MSU - problemas da «acta única», «mesa única», «texto único».

Em seguida, procura impor textos «cozinhos» com os divisionistas a todos os trabalhadores no sector, com o apoio do aparelho de Estado. Finalmente, apresenta a luta dos trabalhadores contra o patronato como uma guerrilha entre «centrais sindicais».

**A nível de empresa, o patronato:**

- . recusa negociar cadernos reivindicativos e acordos de empresa;
- . degrada os salários contratuais para poder utilizar na empresa, a seu favor, desvios salariais, às vezes bastante acentuados («elemento dissuasor»);

- . utiliza aumentos salariais selectivos e multiplica os prémios de produção e assiduidade para dividir os trabalhadores e «punir» o exercício da actividade sindical;

- . usa e abusa da contratação a prazo;
- . impede o exercício da actividade sindical na empresa;

- . utiliza despedimentos selectivos, contra os representantes dos trabalhadores;

- . marginaliza os activistas sindicais;
- . põe os Serviços de Pessoal das empresas às ordens dos divisionistas.

## Como actuar

Face a esta situação, o Movimento Sindical Unitário deverá ter como **principais eixos da sua actuação**:

a) Lutar pela recuperação e melhoria do poder de compra; pela vigência efectiva de 12 meses; pela aplicação efectiva das convenções a todas as empresas e a todos os trabalhadores;

b) Continuar a denunciar os divisionistas como instrumento do patronato, do governo e do imperialismo:

- . mobilizar os trabalhadores em torno de problemas concretos - não combater o divisionismo, sobretudo, através da linguagem;

- . evitar que a luta contra o patronato apareça aos trabalhadores como uma guerra entre sindicatos;

- . não fazer da assinatura das convenções a questão de fundo da contratação colectiva e da própria actividade sindical;

c) Valorizar os resultados obtidos, que os divisionistas procuram fazer chamar a si;

d) Não trocar melhores salários por direitos dos trabalhadores.

## A força negociada é tanto maior quanto maior for a mobilização e a disposição de luta dos trabalhadores

Daí a importância de:

a) melhorar a ligação entre a empresa e as várias estruturas do Movimento Sindical;

b) dar maior importância às fases prévias à apresentação da Proposta, em que é fundamental a participação dos trabalhadores, o que frequentemente se descarta;

c) definir bem as reivindicações a avançar, de forma a que não caiam facilmente e apareçam como derrotas;

d) dar maior importância a problemas de verticalização contratual, em particular no que respeita aos quadros (licenciados/não licenciados), aos sectores específicos de trabalhadores (mulheres, jovens), às carreiras e enquadramento;

e) perspetivar os resultados em função daquilo que se pretende e não do que ganhamos ou perdemos face ao acordado pelos divisionistas.



# Pela defesa do direito da contratação e do exercício da actividade sindical

O patronato tem um plano global cujos objectivos fundamentais são: a recusa do direito de contratação colectiva; o impedimento do exercício da actividade sindical na empresa; o afastamento do trabalhador do Sindicato.

## ● A recusa do direito de contratação

O primeiro objectivo do patronato é o de recusar o direito de contratação colectiva. Numa fase inicial, o patronato procura o reconhecimento da UGT pelo MSU, visando enfraquecer este. É assim que surge a exigência da mesma mesa de negociações e do protocolo único. Mas o objectivo de fundo é afastarem o MSU da mesa de negociação, ou, não o conseguindo, impedirem-no de negociar. É assim que surge a exigência do texto final único. Se aceitarmos esta exigência deixamos de negociar, para nos limitarmos a assinar o que o patronato impõe, através dos divisionistas.

A filosofia de base do patronato na situação actual é a de que «negoceia» com quem quer. Mas o que procura é recusar o próprio direito de negociação. Nem sempre temos consciência de que assim seja. Pensa-se que o objectivo do patronato é obrigar-nos a negociar com a UGT. Daí que privilegiemos a sua actuação à mesa de negociação e os problemas de actas e protocolos únicos. A experiência mostra que esta ideia é profundamente errada. Na química, negociámos com o patronato e assegurámos, nessa fase, a autonomia do processo, mas não assinámos o texto final, porque o patronato quis impor a assinatura de um só texto, ou seja porque lhe é fundamental negar-nos a autonomia pela do nosso processo negocial. Na FIRESTONE negociámos em conjunto com os divisionistas e aceitámos mesmo, numa fase do processo, assinar um texto igual ao subscrito pelos divisionistas, o que o patronato recusou, para nos levar a fazer um acordo de adesão ou pedir uma portaria de extensão.

Ou seja, a questão de fundo para o patronato é negar-nos a autonomia do nosso processo negocial e não o de negociarmos na mesma mesa com os divisionistas, exactamente porque aquilo que visa é recusar-nos o direito de contratação colectiva.

## ● O boicote à actividade sindical na empresa

O segundo objectivo do patronato é impedir o exercício da actividade sindical na empresa. Em muitas empresas de vários sectores de actividade o patronato proibe a realização de plenário de trabalhadores no período de trabalho, com o pretexto de que o respectivo pedido não é subscrito por organizações paralelas. Na contratação colectiva, procura degradar ao máximo os salários mínimos para poder estabelecer unilateralmente os salários efectivos na empresa; esvazia de conteúdo a contratação colectiva; etc.

Nos casos em que não impôs a seu bel-prazer os salários e demais condições de trabalho na empresa, o patronato procura jogar na oposição entre órgãos representativos de trabalhadores (Comissão de Trabalhadores e organização sindical) para privilegiar este como organização reivindicativa, subvertendo as suas funções de controlo de gestão, e afastar os sindicatos da empresa. Para isso, é-lhe fundamental transformar a comissão de trabalhadores em «órgão de colaboração»

## ● A dessindicalização

O terceiro objectivo do patronato é o de afastar o trabalhador do sindicato ou baixar tanto quanto possível a taxa de sindicalização. O esvaziamento das convenções sectoriais é, nessa medida, fundamental. Se estas nada disserem aos trabalhadores, estão criadas as condições objectivas para a sua dessindicalização. Os prémios (de assiduidade, de produção, etc.), as múltiplas formas de valoração individual («mérito») têm como objectivo retirar à capacidade negocial dos sindicatos uma parte que, às vezes, é significativa no valor total da remuneração do trabalhador e submeter os menos conscientes a um completo controlo pelo patronato que os afasta de toda a sua actividade colectiva, designadamente a sindical, e se traduz num aumento brutal da exploração.

## ● Há que melhorar a resposta do MSU

Face a este plano global do patronato as estruturas sindicais nem sempre têm sabido

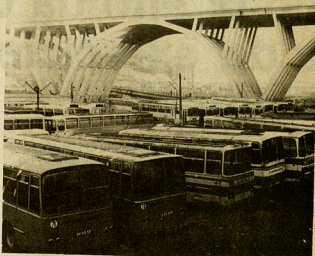




responder. Existem deficiências manifestas de que se dão alguns exemplos:

- Sobrevalorizam o problema da mesa das negociações, esquecendo que, em última análise, o que decide a resolução de um processo de negociação é a relação de forças existentes entre o patronato e os trabalhadores a nível global (questão do poder político) e a nível da unidade da negociação (acção sindical, taxa de sindicalização, influência do divisionismo, força do patronato, etc.) e uma relação profunda entre o sindicato e as massas trabalhadoras que representa.
  - Contribuem para afirmar os divisionistas como instrumento do patronato. **Alguns activistas sindicais dão publicidade grátis a organizações de que os trabalhadores frequentemente desconheciam até no nome...**
  - Não articulam convenientemente a convenção do sector com a empresa. **A convenção, é, frequentemente, demasiado rígida para atender às especificidades subsectoriais ou regionais. Há, muitas vezes, concepções como a de um só contrato, uma só tabela, ultrapassadas na situação actual. Nem sempre se compreende que a solução não é negociarmos grandes contratos sectoriais, nem acordos de empresa ou CRs. A solução é estarmos nos dois níveis simultaneamente, numa forma articulada. Por um lado, aumentando a flexibilidade da convenção sectorial (diversificação das tabelas, possível redução do âmbito sectorial, cláusulas de articulação com as empresas, etc.); por outro lado, complementando esta negociação na empresa.**
  - Nem sempre sabemos valorizar o que obtemos, «pouco» ou «muito», permitindo que os divisionistas «choquem o ovo no nosso ninho».
  - Aceitam-se os prémios como um facto errado mas que existe, pelo que não se procura a sua regulamentação na contratação colectiva a fim de minimizar os seus efeitos negativos. **Em consequência, o patronato põe e dispõe de um valor frequentemente significativo do que o trabalhador recebe.**
- Em suma: estamos num ponto de viragem na luta reivindicativa, o que exige alterações de fundo e não o simples aperfeiçoamento dos processos.
- Os quatro problemas de fundo são:
- O esvaziamento da contratação colectiva, cuja expressão mais manifesta é o desvio entre salários contractuais e efectivos;
  - a incapacidade da contratação colectiva em dar resposta através de convenções verticais aos problemas dos quadros e empregados;
  - as deficiências (ou a ausência) de articulação entre o sector e a empresa;
  - a utilização do divisionismo pelo patronato como instrumento dos seus objectivos.

## Lutas e conflitos em Maio e Junho



Em face da crescente degradação das condições de vida e do sistemático ataque aos direitos dos trabalhadores por parte do patronato vêm-se registando cada vez mais conflitos laborais.

No mês de Maio paralisaram por reivindicações específicas os trabalhadores de 9 sectores e de 20 empresas.

Os conflitos em sectores de actividade envolvem cerca de 56 mil trabalhadores. Nas empresas onde se registaram igualmente paralisações trabalharam 56 mil trabalhadores, tendo havido nos sectores e empresas uma perda total de 1 690 000 horas de trabalho. Estes valores não integram a greve geral realizada em 12 de Maio.

De entre as greves registadas em Maio, assumiram particular destaque as da Petroquímica, da RN e dos Transportes Colectivos do Porto, que tiveram profundos reflexos junto das populações.


Durante o mês de Junho tiveram lugar 72 conflitos abrangendo 68 empresas com um total de 92 500 trabalhadores.

Estes conflitos, que na maioria dos casos levaram a paralisações, registaram-se em sectores de actividade e empresas fundamentais da nossa economia, tais como a indústria naval, a metalurgia e os transportes. As principais causas dos conflitos foram a restrição dos direitos sindicais, a defesa dos postos de trabalho e o pagamento de salários em atraso.

Registe-se, entretanto, que em face da declaração de formas de luta por parte dos trabalhadores o patronato recuou e tem-se senadado à mesa das negociações. Tal aconteceu na Cel Cat, na Indústria Farmacéutica, na Sata, no Inatel, etc.

Ainda no mês de Junho estiveram envolvidos em processos de Contratação colectiva 1 737 000 trabalhadores num total de 118 empresas. Destes processos, 48 estão em fase de negociações abrangendo 740 285 trabalhadores; 6 em fase de conciliação, com 57 959 trabalhadores; 25 aguardam publicação envolvendo 45 363 trabalhadores.




 Organização

# Direito de reunião nas empresas durante o horário de trabalho

Tem-se vindo a colocar o problema da aplicação do artigo 27.º da Lei das Associações Sindicais, que confere aos trabalhadores o direito a reunir-se durante o horário normal de trabalho até um período de 15 horas por ano, dado que as entidades patronais têm vindo a levantar obstáculos à convocação dessas reuniões, exigindo que as mesmas sejam feitas pela comissão intersindical, entendida como o conjunto de todos os delegados sindicais da empresa.

Por exemplo, num encontro recente de delegados sindicais e membros de Comissões de Trabalhadores promovido pela União de Sindicatos de V. Franca de Xira, foi denunciado que: «a repressão do patronato tem visado numa forma mais ou menos descarada a limitação da aplicação do Decreto-Lei 215-B/75 (Lei Sindical), ora limitando a actividade sindical dos delegados sindicais, quer na aplicação do crédito de horas, quer na realização de plenários, ou mesmo na limitação da livre circulação aos delegados sindicais no local de trabalho quando no desempenho das suas funções. São casos concretos desta situação entre outras as seguintes empresas; Presmalte, Prevente, Soda Póvoa, Tudor, Manuel Conceição Graça, Ford, Socobre, etc.»

A análise do problema envolve a resposta às seguintes questões:

a) por quem é constituída a comissão intersindical;

b) quem define as regras de funcionamento da comissão intersindical;

c) quem goza do direito de reunião;

d) como «apurado o crédito de horas.

Por outro lado, exige que se tenha em consideração o facto importante de que a lei foi elaborada com base no princípio da unidade sindical, pelo que a sua aplicação a uma situação de pluralismo sindical exige que se façam as necessárias adaptações.

## Podem existir na empresa várias comissões intersindicais

Na alínea i) do art.º 2.º do DL 215-B/75 de 30 de Abril, define-se a comissão intersindical de empresa como a «organização dos delegados das comissões sindicais da empresa ou unidade de produção» e a comissão sindical como a «organização dos delegados sindicais do mesmo sindicato na empresa ou unidade de produção».

Dado que a questão em análise se circunscreve às comissões intersindicais deixamos, de lado, as comissões sindicais.

As comissões intersindicais são, pois, constituídas pelos delegados sindicais da empresa ou unidade de produção. Pergunta-se, aqui, se têm de ser todos os delegados sindicais ou se podem ser apenas alguns.

Admitir-se que têm de ser todos os delegados sindicais da empresa, incluindo os de sindicatos concorrentes (divisionistas), é inaceitável por duas ordens de razões. A primeira é que tal pressupõe a imposição da unidade sindical e a segunda é que, por esta via, se inviabiliza o exercício do direito.

Numa situação de pluralismo sindical, como a que se vive, não tem qualquer fundamento legal impedir ou «limitar» esse pluralismo ao nível da organização dos trabalhadores na empresa. Se se admite o pluralismo desde o sindicato à confederação, também se tem de admitir que esse pluralismo funcione ao nível da base ou seja, dos trabalhadores. E, assim, não é possível impor a todos os sindicatos representados na empresa, aos respectivos delegados sindicais e aos trabalhadores neles sindicalizados, que desenvolvam a actividade sindical na empresa através de uma organização única — a comissão intersindical. Nesta lógica, ter-se-á de admitir que se possam constituir na empresa várias comissões intersindicais bastando, para tal, que reúna delegados sindicais de mais do que um sindicato.

A segunda razão para não se admitir a imposição na empresa de uma única comissão intersindical é que isso anula o exercício dos direitos reconhecidos às comissões intersindicais. Com efeito, dificilmente se admitiria que delegados sindicais de sindicatos concorrentes pudessem realizar com carácter permanente a unidade que não existe ao nível dos sindicatos. Por outro lado, isso permitiria ao patronato, que através da organização de sindicatos fantoches ou de delegados seus «agentes» criar obstáculos à actividade sindical.

Por todas estas razões se entende que os delegados sindicais têm o direito de se constituírem em comissões intersindicais se pertencerem a mais do que um sindicato e, através deles, exercerem os direitos que legalmente lhes são reconhecidos, podendo, assim, numa mesma empresa haver mais do que uma comissão intersindical.



## A quem cabe definir o funcionamento da comissão intersindical

Esta questão é importante porque, o patronato ao impor que na comissão intersindical participem todos os delegados sindicais da empresa e ao exigir a concordância de todos para a convocação das reuniões dos trabalhadores, está a interferir directamente na organização dos trabalhadores na empresa.

Ora, quer a Constituição (art.º 57.º n.º 2c) e n.º 4.º, quer a lei (art.º 6.º e 13.º) reconhecem aos trabalhadores a liberdade sindical, de que a liberdade de organização é parte integrante. Por outro lado, uma e outra proíbem ao patronato qualquer ingerência na sua actividade, organização ou direcção.

Assim, cabe aos trabalhadores e aos sindicatos, e apenas a estes, definirem a sua forma de organização sem qualquer interferência externa. Se a decisão de constituir a comissão intersindical lhes cabe exclusivamente, também lhes compete a definição das suas regras de funcionamento. Têm apenas, de comunicar à entidade patronal a decisão tomada de constituir a comissão intersindical e a sua composição, condição indispensável ao exercício dos direitos que a lei lhes reconhece.

Não tem, pois, qualquer fundamento a atitude do patronato traduzida no reconhecimento ou não da comissão intersindical consoante engloba ou não todos os delegados sindicais. Nem tem fundamento a proibição das reuniões convocadas pela comissão intersindical que não engloba todos os delegados sindicais e que não mereçam a concordância de todos.

Além de infundada, esta atitude é passível de sanção na medida em que constitui um acto de ingerência na actividade sindical e um acto impeditivo do exercício da actividade sindical (artigos 38.º e 39.º do DL 215-B/75).



O direito de reunião durante o horário de trabalho é de todos os trabalhadores sindicalizados e respectivos sindicatos

## Quem pode reunir durante o horário normal

Tratando-se do exercício da actividade sindical na empresa e do exercício da liberdade sindical, isso diz directamente respeito aos trabalhadores sindicalizados, a menos que se trate de decisões que, por força de outras disposições legais, diga respeito a todos os trabalhadores (ex: greve).

Portanto, são os trabalhadores sindicalizados que têm o direito de participar nas reuniões e, havendo mais do que uma comissão intersindical, a convocatória dirigir-se-á aos trabalhadores sindicalizados nos sindicatos representados na comissão intersindical já que cabe a esta definir a respectiva ordem de trabalhos.

## Quem goza do crédito de horas

Sendo um direito reconhecido aos trabalhadores sindicalizados e aos seus sindicatos para o exercício da actividade sindical na empresa, o crédito de horas tem de ser apurado em função de cada sindicato e dos trabalhadores nele sindicalizados.

Não admitir isto, seria impedir o exercício do direito, uma vez que sindicatos minoritários poderiam esgotar o crédito de horas impedindo assim outros de beneficiarem dele.

Por outro lado, dirigindo-se a convocatória a um conjunto específico de trabalhadores, só estes estão a gozar do crédito de horas, não podendo, por esse facto, prejudicar outros.

Além disso, nada na lei diz que tal crédito é apurado em função da empresa. Fala-se sim de trabalhadores e, por isso mesmo se terá de entender que são os trabalhadores convocados.

## EM CONCLUSÃO:

O direito de reunião durante o horário normal de trabalho é um direito que se insere no exercício da liberdade sindical de que beneficiam directamente os trabalhadores sindicalizados e os respectivos sindicatos.

Têm o direito de convocar tais reuniões as comissões intersindiciais constituídas livremente por decisão dos trabalhadores e cuja composição só a estes cabe determinar dentro dos limites legais que, em caso algum, podem ser entendidos como impondo a unidade, ou seja, consagrando a unicidade.



**Exigido um encontro sindical sobre a saúde****Declaração de inconstitucionalidade das «taxas» e do decreto 254/82 sobre o SNS**

Num encontro de Uniões Distritais e Sindicatos ligados ao sector da saúde, efectuado na sede da CGTP-IN no dia 21 de Julho, concluiu-se que «Em consequência da política do des-governo AD/Luís Barbosa, os trabalhadores e o povo português, desde o princípio do ano, tem vindo a assistir a uma crescente degradação dos cuidados da saúde em Portugal, chegando nos últimos tempos a situações verdadeiramente escandalosas».

O documento aprovado na reunião refere particularmente alguns aspectos da política da AD neste campo:

- A obstinada preocupação de protecção dos interesses privados no exercício da medicina;
- O encarecimento dos cuidados primários da medicina curativa, cada vez mais inacessíveis às camadas de baixos rendimentos;
- A imposição (anticonstitucional) do pagamento da taxa de 25\$00 sobre os medicamentos e das chamadas taxas moderadoras sobre radiografias, análises, etc;
- A degradação das unidades de assistência médica e de enfermagem nos hospitais e outros serviços clínicos;
- A revogação no essencial da lei de bases do Serviço Nacional de Saúde (através do decreto 254/82) e a tentativa já anunciada de desnacionalização dos hospitais concelhios.

Em suma: a violação sistemática do direito à saúde — que é cada vez mais para os ricos restando para os de fracos rendimentos apenas o direito à doença...

**A posição do Movimento Sindical**

Como posição do Movimento Sindical Unitário, o encontro do dia 21 decidiu:

1. Condenar a política capitulacionista da saúde do Governo AD/Luís Barbosa perante os interesses dos grandes magnatas da medicina privada e

suas clínicas e das empresas transnacionais de medicamentos.

2. Denunciar o estado caótico dos serviços oficiais de saúde designadamente as «caixas» e os hospitalares.
3. Alertar para a degradação total do nível de saúde da população que irá colocar Portugal também nesta matéria, na cauda da Europa.
4. Exigir dos órgãos competentes, a declaração de inconstitucionalidade daquilo que o povo português repudiou à nascença através de abaixo-assinados, não pagamento das taxas, manifestações públicas e o respeito do articulado aprovado na AR sobre o Serviço Nacional de Saúde já consagrado na actual revisão.
5. Alertar para a apresentação em breve do pedido de inconstitucionalidade do Decreto-Lei n.º 254/82 que revoga no essencial a Lei de Bases do Serviço Nacional da Saúde e um amplo esclarecimento ao povo português a contrapor à campanha demagógica do ministro Luís Barbosa com a inqualificável cobertura dos órgãos de comunicação social estatizados.



A saúde é cada vez mais um direito dos ricos restando para os de menos recursos o direito à pobreza...

Em foco

# Há que garantir a aplicação dos direitos dos trabalhadores consignados na Constituição



## A Constituição de 1976

A Constituição da República Portuguesa de 1976 consagra e garante um regime democrático nos planos político, económico, social e cultural. A democracia política e os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos são indissociáveis de profundas transformações económicas e sociais realizadas pela Revolução do 25 de Abril, cujas principais conquistas — as liberdades e a democracia política, a liquidação das bases do poder monopolista e latifundiário realizada através das nacionalizações da banca e dos sectores-chave da economia e da Reforma Agrária nos campos do sul do país — são acolhidas pela Constituição.

Do regime democrático-constitucional fazem parte integrante os direitos, liberdades e garantias dos trabalhadores, a intervenção e o controlo das suas organizações sobre as decisões económicas e sociais, a perspectiva de construção de um poder democrático dos trabalhadores que dê realização ao projecto de transformação de Portugal numa sociedade sem classes em que seja finalmente abolida a exploração e a opressão do homem pelo homem.

Os trabalhadores e as suas organizações representativas e de classe têm por isso todas as razões para defenderem e exigirem o cumprimento desta Constituição que corresponde às mais legítimas e profundas aspirações do povo português.

## Os direitos dos trabalhadores na Constituição

A Constituição de 1976 reconhece, entre muitos outros, o direito à segurança no emprego, ao subsídio de desemprego, ao salário justo, ao salário mínimo nacional, à limitação da jornada de trabalho, ao descanso semanal e às

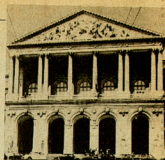


férias anuais pagas, aos tempos livres, à higiene e segurança, à protecção dos deficientes, vítimas de doenças profissionais e acidentados do trabalho, à protecção das crianças e jovens face ao trabalho assalariado, à protecção da mulher trabalhadora, à formação cultural, técnica e profissional dos trabalhadores, à organização do trabalho em condições que assegurem a dignidade e a liberdade do homem e a realização pessoal do trabalhador.

**Proclama e garante a igualdade no trabalho**, proibindo a discriminação promovida pelo patronato ou pelo Estado entre trabalhadores que prestem um trabalho igual ou entre categorias de trabalhadores, seja qual for a sua idade, sexo, raça, ideologia, filiação ou actividade política e sindical, crença religiosa, profissão ou natureza do vínculo jurídico por força do qual o trabalho seja prestado.

**A Constituição reconhece os direitos dos trabalhadores, visando uma transformação das relações de produção de modo a eliminar os próprios fundamentos da exploração capitalista.** Por isso, o regime jurídico dos direitos dos trabalhadores é caracterizado pela supremacia do direito ao trabalho sobre o poder patronal: Garantir o direito ao trabalho é objectivo prioritário da política económica. Os poderes dos titulares dos meios de produção sobre a empresa e sobre a força de trabalho perdem o carácter absoluto e sofrem limitações qualitativas que não têm paralelo nas leis dos países capitalistas. O **lock-out** é totalmente proibido como garantia de efectividade das formas de luta dos trabalhadores bem como do direito ao trabalho.

No dia 2 de Julho uma delegação da CGTP-IN entregou ao Presidente da A.R. uma moção contra a revisão inconstitucional da Constituição aprovada no Plenário de Sindicatos



**A Constituição reconhece, com grande largueza, e garante a protecção dos direitos e liberdades de organização e acção colectiva dos trabalhadores:** a liberdade sindical, os direitos das associações sindicais e as garantias de protecção do seu exercício; o direito e a liberdade de contratação colectiva para todos os trabalhadores; o direito à greve para prossecução de interesses que só aos trabalhadores cabe definir; as comissões de trabalhadores e os seus direitos; a intervenção democrática organizada na vida da empresa e de sector de actividade económica no quadro do direito ao controlo de gestão.

**A Constituição consagra extensos e muito significativos direitos de participação das organizações dos trabalhadores nas decisões políticas, económicas e sociais**, entre os quais se destacam o direito de participação na elaboração da legislação do trabalho, na gestão da segurança social, na elaboração, controlo e execução do Plano e na definição e realização da Reforma Agrária. Estes direitos, tal como os direitos de organização e acção colectiva dos trabalhadores, não visam apenas a autodefesa colectiva dos interesses específicos dos trabalhadores. Eles têm ainda a finalidade de fornecer às classes trabalhadoras instrumentos de intervenção na construção de uma nova economia e de uma nova sociedade em que consigam libertar-se da exploração capitalista.



*A CGTP-IN combate e combaterá a violação sistemática da Constituição levada a cabo pelos Governos AD*

### Características do regime constitucional dos direitos dos trabalhadores

O regime constitucional dos direitos dos trabalhadores tem como características:

— A imposição de numerosas obrigações ao Estado para realização e garantia dos direitos dos trabalhadores, em normas que não são meramente programáticas visto terem a eficácia jurídica resultante do regime da inconstitucionalidade por omissão.

— Uma especial tutela jurídica dos direitos fundamentais dos trabalhadores através da respectiva sujeição ao regime material dos direitos, liberdades e garantias (vinculação directa de entidades públicas e privadas sem necessidade de mediação legal regulamentadora, proibição de leis restritivas, salvaguarda em qualquer caso da extensão e alcance do conteúdo essencial dos respectivos preceitos constitucionais, etc.) e da limitação do arbítrio legislativo do Governo através da consagração da competência reservada da Assembleia da República para legislar sobre esses direitos.

— Todos os direitos dos trabalhadores e das suas organizações consagrados na Constituição valem por si e para já, sendo imediatamente vinculativos e não meramente programáticos os preceitos que os consagram. Mas não deve ser iludida nem violada a imperativa obrigação estadual de respeitar e levar à prática o sistema de organização económica e social e de organização do poder político resultantes da Revolução do 25 de Abril e acolhidos na Constituição, que se caracterizam essencialmente pela apropriação colectiva dos principais meios de produção e pelo carácter profundamente democrático do Estado português. Com efeito, os direitos dos trabalhadores são indissociáveis daquela base material e institucional tal como, de resto, a sua integral efectivação representará o avanço do projecto constitucional de transformação das estruturas económicas e sociais na perspectiva do socialismo e da construção do «poder democrático dos trabalhadores».

— Reflectindo a importância dos direitos dos trabalhadores e das suas organizações como elementos característicos e componentes essenciais do regime democrático português, a Constituição consagra a sua **irreversibilidade** impondo às leis de revisão constitucional que os respeitem.

### Um património histórico do movimento operário

No vasto conjunto de direitos, liberdades e garantias individuais e colectivos dos trabalhadores que a Constituição reconhece e garante estão pre-

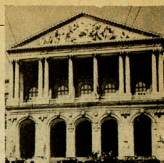


sentes as principais reivindicações pelas quais desde sempre lutou o movimento operário dos países submetidos à exploração capitalista. Apesar de ainda incompletos e contingentes, apesar de todos os ataques que lhes têm sido dirigidos, os direitos dos trabalhadores consagrados na Constituição representam um património histórico do movimento operário e popular português do qual a CGTP-IN é parte destacada deste momento anterior ao 25 de Abril como depositária das melhores tradições das organizações verdadeiramente representativas dos trabalhadores portugueses.

### A importância da Constituição para os direitos e para a luta dos trabalhadores

A experiência demonstrou como é importante que os trabalhadores tenham claramente a Constituição pelo seu lado. Os seus direitos não são apenas os que correspondem a situações de facto conquistadas no processo revolucionário, e muito menos se limitam a ser simples reivindicações justas. São direitos reconhecidos pela Lei Fundamental do país que pode assim ser invocada contra todas as forças que, **portanto ilegalmente**, se lhes oponham. A luta do movimento sindical e dos trabalhadores, na qual sistematicamente está presente a invocação dos direitos constitucionais, tem benefi-





sucessivos governos, pela política de recuperação capitalista, visando a restauração do poder dos monopólios e latifundiários, pelas tentativas de destruição do sector público e da Reforma Agrária, pela produção de leis inconstitucionais (delimitação de sectores, Serviço Nacional de Saúde, etc.), pelas violações às liberdades democráticas e pelos ataques aos direitos dos trabalhadores e ao controlo de gestão.

### Uma política anticonstitucional

Assistiu-se, sobretudo por obra dos Governos da AD, à violação sistemática da Constituição que se vem agravando e que pode comprometer seriamente o regime democrático. Foram por isso gravemente prejudicadas as condições de vida e a situação económica dos trabalhadores.

Muitas das obrigações do Estado (especialmente as relacionadas com o desenvolvimento da propriedade social e com a política de pleno emprego, mas também as mais directamente respeitantes aos direitos dos trabalhadores) ficaram por cumprir — não tendo sido suficientemente utilizada, ou revelando-se inoperante, a sanção da inconstitucionalidade por omissão. Assim, entre outros, o regime legal da duração e horário de trabalho não teve modificações desde o 25 de Abril.

Os Tribunais, a Administração Pública e as empresas públicas e privadas fizeram tábua rasa da revogação do direito ordinário anterior pela Constituição e continuaram em larga medida a actuar como se continuassem plenamente em vigor grande número de normas de direito material e processual anteriores ao 25 de Abril e com clara inspiração corporativista, pró-patronal ou contrária aos direitos que a Constituição veio consagrar. Os exemplos são elucidativos:

Várias leis do trabalho deixaram por cumprir imperativos constitucionais ou retiraram-lhe parte do seu conteúdo progressista (p. ex., a lei das Comissões de Trabalhadores) quando não os violaram abertamente (p. ex., toda a legislação sobre tectos salariais e condicionamentos à contratação colectiva, a lei dos contratos a prazo, e as alterações da lei dos despedimentos que, depois já da entrada em vigor da Constituição, corresponderam a uma deliberação «liberalização» dos despedimentos).

Perante a inoperatividade e ineficácia dos meios de realização coactiva dos direitos dos trabalhadores (como o processo judicial e os tribunais de trabalho) e, em muitos casos, com a passividade ou mesmo cumplicidade do aparelho de Estado, nomeadamente da Inspecção do Trabalho, o grande

ciado concretamente disso. E o constante apelo do patronato e das forças mais reaccionárias a uma revisão profunda e global da legislação do trabalho progressista corresponde precisamente a uma lógica revanchista e de restauração de privilégios que, no Portugal de Abril, deixaram de ter a lei pelo seu lado.

Apesar de todos os ataques dos seus inimigos, pode considerar-se positivo o balanço da vigência da Constituição no respeitante aos direitos dos trabalhadores: Foram salvaguardadas, no essencial, as leis mais progressistas produzidas pela Revolução (casos da lei sindical e da lei dos despedimentos); foi possível a aprovação de legislação que reflecte no essencial os imperativos constitucionais e traduz o alargamento dos direitos dos trabalhadores (casos da lei da greve, da lei sobre a participação na legislação do trabalho, da lei da protecção dos representantes dos trabalhadores face ao despedimento abusivo da lei sobre a igualdade entre mulheres e homens no trabalho e emprego e até, em vários aspectos, da lei das férias e faltas).

Por outro lado, em consequência da luta dos trabalhadores e das forças democráticas, fracassaram todas as numerosas tentativas para uma revisão global e profunda da legislação do trabalho (entre as quais se destacam as iniciativas antiopepárias de Gonelha, o «Pacote» Mota Pinto e os projectos fracassados dos Governos da AD).

A aplicação efectiva da Constituição foi prejudicada, entre outros factores, pelas orientações dos





patronato tem violado impunemente os direitos dos trabalhadores intensificando a repressão nas empresas e actuando como se não existissem as normas da Constituição e toda a legislação de conteúdo social avançado produzida após o 25 de Abril.

Deve concluir-se que as dificuldades que, para os trabalhadores, derivam do agravamento da sua situação económica, da intensificação da exploração, do aumento da insegurança no emprego, do crescimento do desemprego, da repressão patronal — são também consequências do não cumprimento da Constituição. E que a aplicação desta permitiria em boa parte resolver tais dificuldades.

A Constituição de 1976 consubstancia um projecto nacional e patriótico de que fazem parte os direitos dos trabalhadores. Na realização efectiva desse projecto, com a participação e o acordo dos trabalhadores — e nunca contra eles — está o caminho para a saída da crise económica e para vencer as dificuldades actuais. Com tal objectivo, os trabalhadores já demonstraram estarem dispostos a fazer os maiores sacrifícios e a empenharem as suas energias criadoras.

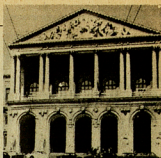
### Questão fundamental: o poder político

A revisão constitucional não corresponde a fazer uma Constituição nova em que se alterasse o regime político, a organização económica ou os direitos dos cidadãos. A própria Constituição fixa limites que impedem uma descaracterização do regime democrático através de uma alteração dos seus traços essenciais. Mas, para as forças da direita — que exprimem os objectivos de restauração do poder monopolista e latifundista — não se trata de rever a Constituição para a aperfeiçoar, mas sim para destruir o regime democrático.

**O Movimento Sindical não perde de vista a importância do sistema de organização económica e luta pela sua integral manutenção na Constituição. Muito menos esquece a questão fundamental do poder político: A Constituição pode ser a mais democrática e progressista do Mundo mas, se não existirem órgãos com o poder suficiente para garantir a constitucionalidade das leis e demais actos do Estado torna-se possível a um governo e a uma maioria de direita na A.R. alterarem na prática e inverterem o sentido de todos os seus preceitos.**

Porque o regime constitucional dos direitos dos trabalhadores tem as características conhecidas, é que essa parte da Constituição está na mira das forças organizadas na AD, que querem inverter a natureza, a base económica e as características do actual regime político.

Estas razões, não dissociáveis da situação política geral do país, levam a definir o objectivo da luta dos trabalhadores e do movimento sindical face à revisão constitucional:



A Constituição pode ser a mais democrática e progressista do Mundo mas, se não existirem órgãos com o poder suficiente para garantir a constitucionalidade das leis e demais actos do Estado torna-se possível a um governo e a uma maioria de direita na A.R. alterarem na prática e inverterem o sentido de todos os seus preceitos.

— Tudo fazer para que os trabalhadores continuem a ter pelo seu lado uma Constituição com as características fundamentais que ela hoje tem.

O Movimento Sindical opõe-se intransigentemente ao projecto reaccionário da AD e a todas as tentativas, venham donde vierem, que, em maior ou menor medida, visem através da acção legislativa consagrar uma interpretação restritiva dos direitos fundamentais dos trabalhadores;

Os trabalhadores exigem de todas as forças democráticas — e fazem-no com toda a solenidade e firmeza — que não forneçam a AD os votos necessários para a revisão constitucional por aquela pretendida e, designadamente, para liquidar ou reduzir os direitos dos trabalhadores.

Não se pode esquecer que tão importante como o combate à revisão formal antidemocrática e restauracionista da Constituição é o combate à violação sistemática que o Governo AD vem realizando, o Movimento Sindical e os trabalhadores, organizados na CGTP-IN, intervirão activamente em defesa de todas as conquistas democráticas do 25 de Abril.



# OIT condenou procedimento do Governo que nomeou delegado da «U.G.T.»

Em face dos acontecimentos que rodearam a nomeação do delegado dos trabalhadores portugueses à Conferência Internacional do Trabalho, a CGTP-IN, a Confederação Mundial do Trabalho e a Federação Sindical Mundial apresentaram um protesto junto da Comissão de Verificação de poderes pondo em causa o procedimento do Governo da AD que nomeou um membro da UGT, tomando esta organização como representativa dos trabalhadores portugueses. A resposta da Comissão de Verificação é clara na condenação do Governo, reconhecendo que até ao momento não há nenhum indicador que permita pôr em causa a maior representatividade da CGTP-IN e portanto o seu direito de nomeação do delegado à OIT. Com efeito a Comissão afirma textualmente:

«A Comissão lembrou que em 1980 havia observado que **o delegado dos trabalhadores tinha sido designado no seio da CGTP-IN desde 1974 sem interrupção**, o que fazia supor que essa organização havia sido reconhecida como a mais representativa nesse período. A informação de que a Comissão dispunha actualmente não lhe permitia concluir que tivesse havido qualquer modificação desde 1980».

Depois de notar que a sua tarefa teria sido facilitada se dispusesse de dados exactos sobre o número de filiados e de reconhecer que o Governo «se tinha esforçado para obter um acordo», a Comissão continua:

«Não obstante, a Comissão considerou que nestas circunstâncias **teria sido aconselhável que o Governo designasse a delegação dos trabalhadores e concretamente o delegado titular de acordo com a CGTP-IN, que, segundo as informações disponíveis, não parecia ter perdido a representatividade que tivera em anos anteriores**» (sublinhado nosso).

Apesar da consabida prudência da linguagem diplomática, a deliberação é clara ao censurar o Governo por não ter designado o delegado de

acordo com a CGTP-IN e, nessa medida, ao exprimir dúvidas sobre a conformidade da decisão do Governo com a constituição da OIT.

Decidindo por unanimidade dos seus membros, a Comissão acabou por não retirar os poderes ao delegado ilegalmente nomeado pelo Governo português. Trata-se de uma conduta habitual, bem evidenciada no facto de a Comissão só decidir nos últimos dias da Conferência, quando uma eventual retirada de poderes já não teria qualquer efeito.

De notar, a este propósito, que a Comissão de Verificação de Poderes nunca retirou a qualidade de delegados aos representantes dos Sindicatos fascistas portugueses ou, mais recentemente, aos pseudo-sindicalistas chilenos nomeados por Pinochet.

Neste contexto, a deliberação da Comissão constitui uma severa condenação do Governo e uma advertência clara para que este se abstenha no futuro de nomear o delegado dos trabalhadores contra a vontade da CGTP-IN, a quem, na falta de acordo, competirá indicá-lo por ser a organização mais representativa.

O Governo e todas as pessoas que conheçam minimamente o funcionamento da OIT sabem que este é o significado da deliberação da Comissão.

Segura da sua razão, mais uma vez reconhecida, a CGTP-IN, de acordo com a resolução da Comissão de Verificação de Poderes, tornou-se pública a sua exigência de que se iniciem imediatamente diligências para regular, através de um acordo com o Governo, a questão da designação anual do delegado dos trabalhadores portugueses à Conferência Internacional do Trabalho.

Com vista à solução deste problema, mais uma vez, a CGTP-IN torna claro que não fará oposição a quaisquer sistemas de aferição de representatividade, sob reserva de que sejam sérios, objectivos, isentos, democráticos e de que não assemtem em pressupostos ou processos suspostos ou processos susceptíveis de violar a autonomia sindical face ao Estado, ao patronato, aos partidos e organizações políticas, confessionais ou religiosas.

# Há dados objectivos para aferir da representatividade sindical

Sobre a questão da representatividade, a CGTP insistiu e comprovou junto da Comissão de Verificação de Poderes, em comunicação do Secretariado Nacional ao Presidente da Conferência Internacional do Trabalho, que nem o Governo nem a UGT têm qualquer fundamento para negarem a supremacia do movimento sindical unitário. Eis alguns pontos esclarecedores da referida comunicação enviada à Conferência Internacional do Trabalho em 2 de Junho passado, que demonstram, com dados do próprio Governo e da UGT... a **indesmentível representatividade da CGTP e, logo, a legitimidade de ser esta a designar o representante dos trabalhadores portugueses à Conferência Internacional do Trabalho:**

● O Governo português alega em abono da sua decisão o facto de não possuir dados objectivos e credíveis para aferir a representatividade das organizações interessadas. Repare-se na sua afirmação: «**O Governo não dispõe de elementos que permitam formular uma opinião responsável sobre a maior representatividade...**». Mas, sendo assim, como poderá o mesmo Governo afirmar seriamente que alterna em cada ano a escolha do delegado com base na avaliação da representatividade das respectivas organizações «de acordo com os dados disponíveis?»

## A CGTP REPRESENTA 72,6% DOS SINDICALIZADOS

● O Governo afirma não dispor de elementos objectivos para aferição da representatividade. A CGTP-IN sempre considerou que tal afirmação é inverídica e só tem por fim justificar uma ingerência inaceitável do Governo nas questões internas do movimento sindical português, tendente a sustentar e favorecer a posição de uma organização concorrente, em nítida violação das Convenções n.ºs 87 e 98.

● Conhece o Governo há muito tempo os dados divulgados pela CGTP-IN, cujas ligeiras variações de ano para ano correspondem a medidas de reestruturação sindical (fusões de sindicatos, constituição de sindicatos verticais e consequentes extinções, etc.) ou a oscilações, habituais em todos os países, nas taxas de sindicalização. Segundo esses dados, num total de 2 535 000 **trabalhadores assalariados**, dos quais 1 915 843 filiados em

293 sindicatos, a CGTP-IN representa, através dos 149 sindicatos nela filiados, cerca de 1 380 962 **trabalhadores**, ou seja, 72,6% do total de sindicalizados. Por outro lado, 72 sindicatos, representando cerca de 266 675 trabalhadores, participam regularmente nas actividades da CGTP-IN ou estão associados em Federações ou Uniãoes sindicais pertencentes ao Movimento Sindical representado pela CGTP-IN. Um total de 35 sindicatos, representando cerca de 46 625 trabalhadores, não estão filiados nem na CGTP-IN nem na UGT, não manifestando preferência por nenhuma das organizações. Estes dados, aliás, são praticamente coincidentes com os constantes de estudos elaborados por departamentos oficiais sobre a estrutura sindical portuguesa. O Governo teria também possibilidade de conhecer — se acaso estivesse interessado — o juízo que a UGT faz de si própria quanto à questão da representatividade. Assim, para a reunião do Comité Executivo da Confederação Europeia de Sindicatos (CES) realizada em 17/18 de Abril de 1980, e com vista a fundamentar o seu pedido de adesão, a UGT declarou, a própria, representar 650 000 trabalhadores. Por outro lado, a fazer fé num «**Quadro Síntese**» elaborado pela UGT em Setembro de 1979, esta organização representaria 655 445 trabalhadores.

● Sem conceder quanto à veracidade dos números indicados pela UGT, que manifestamente pecam por excesso, pode concluir-se que a própria interessada, nos anos de 1979 e 1980, apontava para um número total de sindicalizados rondando os 650 000. O Governo português teria, sem dúvida, as maiores dificuldades em sustentar e provar que, em dois anos, a mesma organização tivesse ultrapassado o número de trabalhadores representados pela CGTP-IN (que, entretanto, não viu diminuído o número de filiados), o que equivaleria, quase, a **triplicar** os seus efectivos...

● Ainda que, eventualmente e por absurdo, se pretendesse colocar as duas organizações no mesmo plano de representatividade, não poderia esquecer-se que nas actividades da CGTP-IN participam normalmente, em unidade de acção, cerca de 72 sindicatos não filiados representando aproximadamente 266 675 trabalhadores — o que desequilibraria sensivelmente os «pratos da balança» a favor da CGTP-IN. Ora, dá-se o caso de a designação de um representante da CGTP-IN como delegado dos trabalhadores ter sido expressamente apoiada e solicitada ao Governo por 39 desses



sindicatos não filiados em representação de 191 904 trabalhadores. A falta de melhor, foi este o critério utilizado no ano em curso para a distribuição do tempo de antena na TV entre as duas organizações.

#### OUTROS CRITÉRIOS: A INFLUÊNCIA REAL E OS RESULTADOS ELEITORAIS

● Mas a representatividade não se aferiu somente em termos numéricos. É necessário atender em cada momento à **influência real** de cada organização na vida do país e ao **impacto efectivo** da sua orientação e acção entre os trabalhadores interessados. O Governo conhece bem os dados que comprovam a maior implantação de CGTP-IN «no terreno». Basta-lhe ia recorrer aos estudos do Serviço de Estatística e do Gabinete de Sociologia do Ministério do Trabalho sobre o número de horas de greve e sobre a amplitude e duração dos conflitos de trabalho.

● Por outro lado, a organização sindical portuguesa caracteriza-se pelo recurso muito frequente a eleições, por força da norma da Constituição de 1976 (art.º 57.º, n.º 3) que estabelece como garantia de organização e gestão democráticas a «eleição periódica por escrutínio secreto dos órgãos dirigentes», matéria a que se refere também o art.º 17.º da Lei Sindical em vigor (Decreto-Lei n.º 215-B/75 de 30 de Abril). Os estatutos da maior parte dos sindicatos consagram a eleição dos dirigentes, cujo mandato não pode exceder 3 anos, por voto directo e secreto dos trabalhadores sindicalizados. A periodicidade das eleições varia entre um e três anos, concorrem listas de várias tendências sindicais e os actos eleitorais são largamente participados e objecto de pormenorizada informação nos órgãos de comunicação social. Os resultados eleitorais são pois um bom meio para se ferir a representatividade sindical.

● Não é verdadeira a afirmação do Governo português de não dispor de dados objectivos para aferir a representatividade sindical. Já aquando da designação da delegação dos trabalhadores à 3.ª Conferência Regional Europeia da OIT (Outubro de 1979), o Ministério do Trabalho divulgou dados quantificados sobre a representatividade de ambas as organizações. Não é minimamente credível que os estudos então realizados não tenham continuado e sido objecto de aperfeiçoamentos. Estamos seguros de que o Governo se recusa a divulgar os dados em seu poder — designadamente os constantes de um estudo executado no último trimestre de 1981, com base em elementos extraídos de inquéritos às empresas efectuados pelo Serviço de Estatística do Ministério do Trabalho — porque os mesmos confirmam de forma irrefutável a maior representatividade da CGTP-IN. No estudo a que nos referimos, por exemplo, atribui-se à CGTP-IN o número total de 1 422 002 sindicalizados contra 247 757 da UGT. Sabe-se, por outro lado, que o Serviço de Estatística do Ministério do Trabalho dispõe de elementos para, a qualquer momento, informar o Governo sobre o número total de trabalhadores filiados em cada uma das organizações.

#### Apelo do encontro de solidariedade com os povos libanês e palestino

A máquina de guerra dos invasores israelitas continua a semear a morte e a destruição no Líbano, com o apoio da administração americana. Beirute está cercada pelas tropas israelitas e a sua população sofre com os bombardeamentos e as carências mais elementares. Os povos libanês e palestino resistem heroicamente, apesar da superioridade militar de Israel com as suas armas proibidas e destrutivas, como as bombas de fósforo, de fragmentação e de dispersão, assassinando crianças, mulheres e velhos.

Esta situação constitui uma grave ameaça para a paz e preocupa profundamente a opinião pública mundial, levantando a mais ampla campanha de condenação do invasor israelita, cuja arrogância e espírito destruidor, dominador e expansionista suscitam a indignação dos povos amantes da paz, da liberdade e da justiça. Os povos libanês e palestino são vítimas desta guerra de extermínio. A independência e soberania do Líbano são espezinhadas por Israel, em violação de todas as normas internacionais e apelos do mundo. É necessário agir urgentemente para salvar Beirute cercada e ameaçada para fazer parar esta guerra de genocídio.

O Encontro Sindical Internacional de Solidariedade com os Povos Libanês e Palestino, realizado em Paris no dia 9 de Julho de 1982, convocado pela CISA (Confederação Internacional dos Sindicatos Árabes), com a participação de sindicatos de todos os continentes, de diversas filiações e orientações, lança um apelo urgente para mobilizar todos os trabalhadores do mundo.

Sindicatos, Trabalhadores, actuem, actuem com urgência, actuem sob todas as formas: manifestações, delegações, petições, boicote aos meios de transporte com destino a e provenientes de Israel.

Façam rapidamente a recolha de víveres, medicamentos, plasma, roupas e fundos. Exijam de o fim imediato da agressão e a retirada total e incondicional das forças israelitas do território libanês.

Exijam o respeito pela independência, a integridade e a soberania nacional do Líbano e pela sua evolução democrática.

Exijam uma solução política baseada no reconhecimento dos direitos nacionais do povo palestino sob a direcção da OLP, seu único representante legítimo, que inclua o seu regresso e o direito à autodeterminação e ao estabelecimento do seu Estado independente no seu solo nacional.

Denunciem os crimes cometidos pelo invasor israelita, contribuindo para a criação de uma comissão internacional de inquérito que possa relatar à opinião pública mundial a verdade concreta sobre os massacres atrozes e as destruições maciças.

## Lamentável a decisão da CES de não aceitar a filiação da Central Portuguesa

Depois de várias diligências da CGTP-IN, a Confederação Europeia dos Sindicatos (CES) não aceitou o pedido de filiação da Central portuguesa.

Sobre isso, o Secretariado Nacional da CGTP tomou a seguinte posição em 4 de Fevereiro passado:

A CGTP-IN lamenta a decisão dos órgãos dirigentes da Confederação Europeia dos Sindicatos de não aceitarem o seu pedido de filiação.

Embora não coincidente com a CES em vários domínios, a CGTP-IN, com o seu pedido de filiação, teve em vista dar uma contribuição específica no quadro de uma estrutura sindical europeia que queríamos unitária, autónoma, democrática e aberta a todas as organizações sindicais sem excepção, único meio de a tornar activa na defesa dos interesses de todos os trabalhadores face à crise crescente na Europa Ocidental.

A CGTP-IN saudará nestas condições a criação da CES como um passo importante para o sindicalismo e os trabalhadores na Europa.

A todas as centrais sindicais e à CES em particular, a CGTP-IN afirmou sempre claramente e sem ambiguidades as suas intenções, os seus princípios, a sua estrutura e sua prática sindical.

No entanto, em nossa opinião e na de muitos dirigentes sindicais europeus a CES vinha mostrando nos últimos tempos uma asfixiante paralisia face aos grandes desafios que se colocavam aos trabalhadores no continente em matéria económica e social e uma estranha cumplicidade face às pressões tendentes a não aceitar no seu seio as mais representativas organizações sindicais de Espanha e Portugal, após ter afastado anteriormente a maior organização sindical de França.

Ao não aceitar a candidatura da maior e mais representativa estrutura sindical dos trabalhadores portugueses e a única susceptível de os representar com dignidade, ao não aceitar no seu seio a unidade e a pluralidade de ideias, a CES presta um mau serviço aos trabalhadores na Europa e confirma a ideia cada vez mais generalizada de que não foi capaz de construir uma alternativa válida, unitária, eficaz e autónoma ao marasmo sindical existente na Europa Ocidental.

A CGTP-IN, como legítima herdeira do riquíssimo passado de luta dos trabalhadores portugueses e pelas responsabilidades internacionais que têm, em nada alterará a sua plataforma e prática internacional e os seus esforços tendentes a encontrar soluções para os problemas reais que afectam os trabalhadores.



## Alguns antecedentes que levaram à de

### AS RAZÕES DO PEDIDO DE FILIAÇÃO

Quando em finais de 1978 defendemos a apresentação da candidatura da CGTP-IN à filiação na CES fizemo-lo com o desejo de debater em comum, com os mais destacados sectores do sindicalismo do ocidente europeu, os problemas dos trabalhadores de uma Europa minada pela crise e, em conjunto, trabalhar para encontrar as soluções mais adequadas e uma maior eficácia e coesão nas acções a desenvolver no seio daquela Confederação. Quería isto dizer que subscrevíamos inteira e plenamente toda a acção da Confederação Europeia dos Sindicatos? Já, então, tínhamos consciência que em determinados aspectos, em determinadas zonas, a nossa análise, a forma de expressar as nossas reivindicações, nem sempre coincidiam com o modo de actuação da CES. Esta situação era por nós considerada perfeitamente normal, acontecendo o mesmo, aliás, com outras organizações filiadas na própria Confederação Europeia dos Sindicatos. (...)

Focávamos, então, como problemas que interessava debater em comum, o desemprego que atingia já, nessa altura, só nos países da CEE, 6 milhões de trabalhadores, acercando-se hoje o número oficial, nos mesmos países, dos 9 milhões, a problemática da emigração, das condições de vida e de trabalho, o problema da higiene e segurança no trabalho — tínhamos neste campo, como dados estatísticos, que

Os ar  
podemo  
zada de  
da Comi  
cado na  
crever a  
os são



Os antecedentes da decisão negativa da CES podemos encontrá-los numa análise pormenorizada de Alvaro Rana, do Secretariado Nacional e da Comissão Executiva da CGTP, num artigo publicado na Imprensa diária de que passamos a transcrever as passagens mais significativas (os subtítulos são da nossa responsabilidade).

## Antecedentes da decisão da CES

mais de 100 mil pessoas morrem por ano vítimas de acidentes e mais de 12 milhões são feridas pelas mesmas razões, só nos países da CEE — e o problema da habitação, eram realidades, entre outras, que nos levavam à constatação dramática de que, efectivamente, os trabalhadores do nosso continente europeu, qualquer que seja o nível de desenvolvimento dos seus países, quer sejam originários de países membros da CEE, quer não, têm problemas sérios e comuns que exigem esforços igualmente comuns para facilitar a procura de soluções justas às reivindicações dos trabalhadores.

Tínhamos para nós que, perante esta situação, era possível e desejável o entendimento entre organizações sindicais com concepções diferentes. (...)

O próprio caminho percorrido pela CES, procurando afirmar-se como organização europeia, autónoma, unitária e pluralista, ao superar pelo menos até certa altura, algumas pressões que a desejariam acorrentar a um modelo sindical ideologicamente mais estreito e mais compartimentado, apresentá-la-iam à consideração e apreciação da CGTP-IN como a organização, a manterem-se aquelas características, onde deveria ter um lugar consentâneo com as suas próprias características.

Estas foram as razões sérias e as únicas razões por que a CGTP-IN veio a deliberar, após debate no seio do Movimento Sindical Unitário e decisão unânime do seu Secretariado Nacional, pela conveniência de solicitar a adesão à CES.

(...)

Foi com base nesta realidade efectiva, de

ser uma central sindical unitária, onde militam trabalhadores dos mais diversos quadrantes ideológicos (há pouco mais de uma semana o dr. Mário Soares, em declarações feitas a um matutino, reconhecia que muitos trabalhadores socialistas votam «Inter»); democrática, pelos processos que utiliza na sua organização e iniciativas e pelo respeito que garante à expressão de todas as opiniões; e pela independência das suas tomadas de posição em relação aos governos, aos partidos políticos e ao patronato que a CGTP-IN apresentou o seu pedido de adesão à CES, na convicção de que a sua candidatura seria avaliada, sem complexos, nem preconceitos, com base em critérios exclusivamente sindicais, onde o que pesaria, realmente, seriam a sua indelmentável representatividade e a democracia interna diariamente praticada.

### A PRESSÃO SOBRE A CES

Não concorreu, portanto, minimamente, a CGTP-IN para o que já foi considerado (e com razão) como uma corrida, tipo de competição desportiva no mau sentido, para que resvalou a apreciação da sua candidatura à CES, em muitos dos órgãos de Comunicação Social portugueses.

Esta corrida só pode servir a quem não tendo por si a confiança da generalidade dos trabalhadores, necessita de «campanhas de marketing» para se tornar aparentemente credível, seja no tocante à CES, seja na convocação de greves gerais.

Os mesmos objectivos estão, aliás, contidos nos pedidos que são feitos a certos dirigentes sindicais para tomarem posição sobre a necessidade de impedir o acesso da CGTP-IN à CES. Contudo, neste caso concreto, pretende-se um objectivo mais vasto que consiste em exercer pressão, ou falando claro, fazer chantagem sobre os órgãos próprios que dentro da CES se devem pronunciar sobre os pedidos de candidatura. Cabe aqui recordarmos as declarações de H. O. Vetter da DGB da República Federal Alemã quando, encontrando-se no nosso país, teceu as suas opiniões sobre a CGTP-IN do tipo de «centrais comunistas não devem entrar na CES», não sendo de crer, dado que era, pelo menos que se saiba, a primeira vez que entrava no nosso país que tivesse tido a preocupação de se informar de como teriam vivido os trabalhadores portugueses durante os 48 anos de fascismo, qual era a organização sindical onde os trabalhadores se tinham organizado para combater esse tenebroso regime ou, como explicava o volume de negócios existentes entre a RFA e o regime fascista que impedia em Portugal e qual a oposição que a DGB moveu a essas florescentes negociações.

Tanto quanto sabemos, são questões que não preocupam aquele visitante do nosso país, para mais porque alguns dias após a sua visita a Portugal escrevia uma carta aos secretários-ge-

C.E.S.

rais das confederações filiadas na CES em que solicitava «calorosamente, no interesse do desenvolvimento positivo da CES que votassem contra a entrada das Comissões Obreras (de Espanha) e da Intersindical».

Pensamos que o «desenvolvimento positivo da CES» a que se refere H.O. Vetter difere, em substância, do entendimento do secretário-geral da CES, M. Hinterscheid que, em conferência de imprensa, em Abril de 1981, sobre as candidaturas de Portugal concluiu como passamos a transcrever: «Eis porque o secretário foi encarregado de fazer mais um esforço para reunir informações suplementares, antes de decidir positivamente sobre estes dois pedidos de filiação».

### O CONHECIDO PROCESSO DA «CONOTAÇÃO»

Um dos processos que tem servido para criar dificuldades à entrada da CGTP-IN na CES é afirmar, (afirmação feita repetidas vezes, porque segundo certa técnica de propaganda, uma mentira dita muitas vezes acaba por ser aceite como verdade) é conotá-la como correira de transmissão do PCP, procurando pôr, pelo menos, em dúvida a efectiva independência da CGTP-IN. Este estratagema, ao surtir efeito, daria aso a que no seio da CES, ciosa do princípio de independência das suas filiais, se viesse a gerar um clima de consenso favorável à rejeição da nossa entrada.

Como apreciar, então, com que espírito de independência, este trecho que retirámos no n.º 10/1981, de Outubro de 1981, da revista da DGB, publicada em língua portuguesa para consumo dos nossos emigrantes, e de que passamos a transcrever os aspectos mais significativos:

«O presidente da DGB Heinz O. Vetter deslocou-se recentemente a Portugal e a Espanha onde consultou as duas organizações sindicais UGT sobre o problema do alargamento da Confederação Europeia dos Sindicatos (CES), através das organizações sindicais comunistas CGTP-Intersindical (Portugal) e Comisiones Obreras (Espanha).»

«As conversações encontraram entendimento comum para se impedir a entrada das organizações comunistas na CES. Esta posição foi igualmente definida pelos presidentes dos partidos socialistas espanhol e português, assim como pelo primeiro-ministro de Portugal.»

### A APREGOADA INDEPENDÊNCIA

Sendo claro como água, impõem-se, contudo, alguns comentários. Um primeiro dirige-se ao entendimento acertado entre a DGB e a chamada «UGT» para se impedir a entrada da CGTP na CES. Como costuma dizer o nosso povo neste caso é «ser mais papista que o papa» pois não sendo «a filial da DGB», também chamada «UGT», filiada na CES qual o direito que

lhe assiste em vetar a nossa admissão. E, é nesse sentido, que funciona o entendimento entre a DGB e as duas «UGT's», a de cá e a do país vizinho, esta sim filiada na CES.

Outro comentário é sobre a tão apregoada independência destas centrais sindicais. Referimo-nos, concretamente, à chamada «UGT» portuguesa, embora pudéssemos também tecer alguns reparos à UGT espanhola. Independência, claro, mas com o consentimento dos secretários-gerais que a engendraram, chegando ao ponto de já nem terem o pudor de encobrir o entendimento com um primeiro-ministro de um governo que põe em causa os direitos mais elementares dos trabalhadores e conduz o país para uma situação de desastre nacional.

Chegamos, portanto, ao pano de fundo de toda a problemática que tem rodeado e, em certa medida, retardado a decisão a tomar sobre os pedidos de candidatura à CES. (...)

Alvaro Rana, no seu artigo, refere em seguida um excerto da carta de Wim Kok, presidente da CES, em resposta à que lhe endereçou H.O. Vetter da DGB, onde diz: «Não devemos, além disso, e por razões que se situam fora da Europa, minar a nossa autonomia sindical europeia. Tenho plena consciência que, do ponto de vista político, militar e económico a Europa está estreitamente ligada aos EUA e não seria justo renunciar à nossa Aliança Atlântica. Mas para isso é necessário sacrificar a solidariedade europeia.»

E Wim Kok prosseguia nos seguintes termos:

«É sabido que a AFL/CIO quer reentrar na CISL. Gostaria de contribuir para isso, mas não no sentido de aceitar uma tutela americana a respeito do posicionamento, da estrutura e do método de trabalho do movimento sindical europeu.»

Fica, assim, bastante clarificado o despique de bastidores que tem cercado e, de certa maneira, paralisado a resolução sobre alguns pedidos de adesão formulados à CES.

Não existem quaisquer dúvidas sobre a real representatividade da CGTP-IN e sobre a sua efectiva prática democrática. Mas pelo debate que se tem vindo a arrastar, a solução parece ser procurada fora do âmbito sindical, sendo dada igual ou maior importância a teorias bafiantes que foram lei nos tempos da guerra fria.

Efectivamente, podemos hoje dizer, tudo leva a crer que a decisão final da CES foi ditada por factores fora do âmbito sindical. Contudo, face a essa situação, concluiu Alvaro Rana a CGTP-IN em nada alterará a sua prática de central unitária, democrática, independente, de classe e de massas e prosseguirá a sua prática de diálogo positivo com todas as suas congéneres no mundo, procurando contribuir para encontrar soluções para os problemas reais que afectam os trabalhadores.



F.S.M.



## X Congresso da Federação Sindical Mundial

No X congresso da FSM, realizado em Fevereiro, em Havana, participaram movimentos sindicais de todos os continentes e foram analisados os principais problemas que se colocam hoje à humanidade, sobretudo os que mais directamente se relacionam com os trabalhadores.

### AS MULTINACIONAIS

No texto conclusivo, os participantes exigem o reconhecimento do direito ao trabalho para todos os cidadãos e acções concretas dos governos com vista à resolução deste grave problema social que afecta em particular os jovens, as mulheres e os trabalhadores imigrantes.

As empresas multinacionais são consideradas como os principais agentes responsáveis pela crise que perpassa actualmente a sociedade capitalista.

As suas actividades desenvolvidas em função da maximização dos lucros levam à exploração dos recursos naturais existentes, deformam as relações económicas, agravam a situação internacional, promovem a exploração desenfreada dos trabalhadores e dos povos.

Os efeitos negativos da acção das multinacionais deverão ser combatidas pelo movimento sindical através de acções ao nível de empresa e a nível internacional, o que coloca a exigência dum mais elevado nível de consciência e de organização e a troca de informação entre os movimentos sindicais dos vários países, bem como a formulação de reivindicações comuns dos trabalhadores dos mesmos sectores internacionais.

### A CORRIDA AOS ARMAMENTOS

A corrida aos armamentos é imposta pelo carácter agressivo do imperialismo, pela existência e o aprofundamento da crise capitalista e pela política das multinacionais.

Contrariamente às ideias dos defensores da corrida aos armamentos, a indústria de material bélico não é uma fonte real de empregos.

As suas consequências económicas traduzem-se antes na inflação e desemprego crescentes, na redução dos programas sociais de saúde pública e educação, na restrição dos direitos sindicais.

A defesa da paz é um objectivo que se coloca a todos os cidadãos. O congresso da FSM considerou que para o alcançar se impõe a resolução dos conflitos pela via da negociação e a eliminação dos focos de guerra como os dos Médio Oriente, da África Austral; a manutenção e consolidação da coexistência pacífica, o desenvolvimento da cooperação e confiança mútua entre os povos; a proibição imediata das armas nucleares, biológicas e químicas, bem como todas as armas de destruição massiva.

### UMA NOVA ORDEM ECONÓMICA INTERNACIONAL

O subdesenvolvimento constitui um grande desafio do nosso tempo. Impõe às populações dos países mais atrasados condições de existência extremamente precárias: o desemprego, o subemprego, a fome, a mortalidade, o analfabetismo, o saque dos recursos naturais, a exploração desapidada da força de trabalho são realidades que importa alterar para a felicidade de todos os povos.

O impedimento duma nova ordem económica internacional é um instrumento essencial no sentido da plena emancipação nacional, implicando a soberania sobre todas as riquezas e recursos naturais, o direito de regulamentar e controlar as actividades das empresas multinacionais e o capital estrangeiro, a fim de que estas actividades estejam de acordo com os objectivos económicos e sociais das estratégias nacionais.

O congresso condenou todas as formas de colonialismo, racismo, sionismo e fascismo que nalgumas regiões submetem os povos à mais dura repressão.

### A UNIDADE DO MOVIMENTO SINDICAL

A unidade do movimento sindical mundial é uma condição fundamental para salvaguardar a paz e pôr fim à dominação imperialista e à opressão nacional.

No congresso a FSM afirmou-se preparada para promover todas as acções capazes de responder aos desafios dos anos 80, considerando que as estruturas sindicais desempenham um papel cada vez maior nas sociedades.

A FSM melhorará a sua capacidade de análise dos problemas sociais, económicos e políticos a fim de melhor se situar na luta, de melhor definir os seus objectivos.

Desenvolverá a discussão na base da tolerância e alargará a democracia interna da organização, promovendo uma política colectiva e independente com respeito pela responsabilidade e a autonomia de cada central sindical nacional.

A FSM fará esforços particulares no sentido do alargamento das formas de cooperação sindical apoiando as lutas dos trabalhadores e desenvolvendo acções de solidariedade e de apoio a todos os povos.



## A presença portuguesa no congresso da FSM

Apenas como observador — uma vez que a CGTP não está filiada na FSM — o movimento sindical português esteve presente em Havana no X Congresso daquela Federação com uma delegação chefiada por Álvaro Rana, da Comissão Executiva do Secretariado Nacional da CGTP, e da qual fizeram parte ainda Francisco Sá Pereira, igualmente Secretário Nacional da Confederação, e Augusto Silva e Fernando Maurício, do Departamento Internacional da CGTP.

A presença portuguesa salientou-se também pela importante contribuição que deu para o debate das questões centrais do Congresso. Por intermédio de Álvaro Rana — que interveio para dar informação da situação e da luta dos trabalhadores e do movimento sindical português e para manifestar a disposição da CGTP em contribuir para o reforço da unidade sindical mundial — foi proposta ao Congresso a realização duma Conferência Internacional sobre «um tema que se nos afigura de prioritária importância — o desemprego».

Eis algumas passagens significativas do discurso do representante português.

### O que se impõe às organizações sindicais

O X Congresso Sindical Mundial tem lugar quando ocorre em todo o Mundo uma situação de grave e perigosa tensão internacional. A política aventureira e agressiva da administração Reagan ao tentar fazer ressurgir o clima dos piores tempos da guerra fria, faz pesar sobre toda a Humanidade o espectro de uma nova guerra.

A actual situação internacional tem origem, no essencial, no facto de o imperialismo ter ganho consciência de que hoje em dia já não é possível encobrir o carácter irreversível da crise, nem contrariar os anseios dos povos a viverem dignamente e serem soberanos dos destinos dos seus países.

As corporações transnacionais e os grupos monopolistas, que detêm o poder económico nos países capitalistas e em grande número de países em vias de desenvolvimento, são os responsáveis pela desordem do sistema produtivo desses países, provocam a destruição e o desperdício das forças produtivas e o desemprego massivo e crescente, aumentam as enormes disparidades de desenvolvimento entre as nações e em cada uma delas, e põem em perigo a independência nacional dos povos. Entretanto, para elas, não existe crise, pois é

da crise que se alimentam e prosperam, dentro da lógica do sistema de concentração capitalista.

Perante esta realidade impõe-se que as organizações sindicais, independentemente das suas filiações internacionais, exijam e lutem por melhores condições de vida e de trabalho e por programas de desenvolvimento económico e social que liquem a fome e o analfabetismo; que ponham termo ao poder das sociedades transnacionais, nomeadamente, através da realização de nacionalizações democráticas e de reformas agrárias radicais; que façam cessar a corrida aos armamentos; reforcem os direitos dos sindicatos e dos trabalhadores e implementem novas relações económicas internacionais que correspondam aos interesses dos povos e respeitem a soberania dos diferentes países.

### Nunca é demais falar em unidade

Esta não é uma tarefa fácil. Mas a nossa fidelidade aos princípios do sindicalismo de classe, exige que prossigamos com abnegação o trabalho unitário, a nível de cada país, em cada continente e a nível mundial.

Pensamos que, nunca é demais falar em unidade, como falar dos nossos erros e das nossas deficiências, na perspectiva de uma melhor defesa dos interesses dos trabalhadores e de uma vida melhor para todos.

E, estamos seguros, camaradas, que conseguiremos atingir esse objectivo. Na realidade, e apesar das dificuldades existentes, nos últimos 4 anos tiveram lugar algumas iniciativas de que salientaremos as Conferências Sindicais mundiais sobre o desenvolvimento e sobre os aspectos socioeconómicos do Desarmamento que se realizaram, respectivamente, em Belgrado em 1980 e em Paris em 1981 e, que demonstram, não só ser possível como plenamente realizável, o entendimento de uma cada vez maior número de organizações sindicais.

Nesta perspectiva, pensamos que seria de toda a actualidade o desenvolvimento de esforços tendentes à análise conjunta pelo movimento sindical sob a forma de uma Conferência Internacional, de um tema que se nos afigura de prioritária importância — o desemprego —, tendo como objectivo o debate profundo e a luta contra este flagelo que atinge milhões e milhões de trabalhadores.

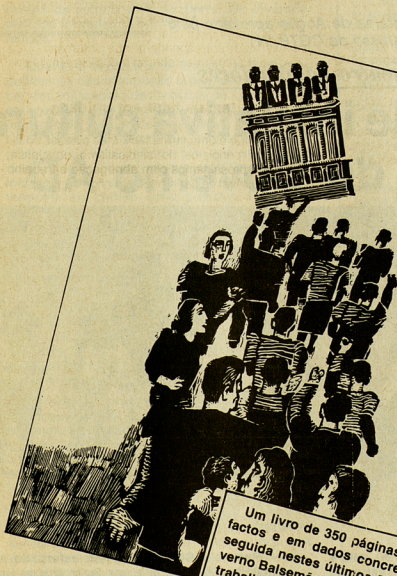
### Camaradas e amigos,

A globalidade das preocupações e as sugestões expressas ao longo desta intervenção, pela CGTP-IN, são o fruto do seu empenhamento constante a nível interno e a nível internacional, para resolver os problemas dos trabalhadores portugueses e com a perspectiva de que a luta que travamos em Portugal não é uma luta isolada, insere-se na luta geral dos trabalhadores que pugnam por melhores condições de vida, por um mundo mais feliz e mais justo, por um mundo livre das atrocidades das guerras e em que impere a fraternidade entre os povos.



# O FRACASSO DOS GOVERNOS DE DIREITA EM PORTUGAL

EUGÉNIO ROSA



EDICIÓN UM DE OUTUBRO


1  
REALIDADE SOCIAL PORTUGUESA

Um livro de 350 páginas, que nos dá a ideia clara, baseada em factos e em dados concretos, do completo fracasso da política seguida nestes últimos 5 anos, desde o Governo PS/CDS ao Governo Balsemão/F. do Amaral, da inutilidade dos sacrifícios que os trabalhadores fizeram e estão a suportar (já que a situação do País é pior do que nunca), do desastre para que tal política está a conduzir Portugal, e da urgente necessidade de a alterar rapidamente.

Um livro que põe ao dispor de todos, e nomeadamente dos activistas sindicais, um conjunto muito vasto de factos e dados estatísticos, que andavam dispersos e que são muitas vezes esquecidos mas indispensáveis ao trabalho de esclarecimento e de mobilização.

**Preço  
280\$00**

Com desconto  
para  
Sindicatos


 Tempos livres

«... Os benefícios decorrentes de uma ocupação correcta dos tempos livres e da prática generalizada e regular de actividades desportivas e culturais, transcendem em muito os trabalhadores, individualmente e como classe, tendo repercursões directas e altamente benéficas na vida social, cultural e económica do país. Daí que caibam ao Estado e ao sector privado da economia amplas e inequívocas responsabilidades no suporte a assegurar ao desenvolvimento das actividades de lazer promovidas pelo Movimento Sindical...»

(in Programa de Acção aprovado pelo  
III Congresso da CGTP-IN)

### 3.º festival sindical de teatro de amadores

# Uma grande iniciativa cultural sem apoio do Governo AD



Tal como já aconteceu em 1978 e 80, está a decorrer o III Festival Sindical de Teatro de Amadores organizado pela CGTP-IN e com o apoio de instituições como a Associação Portuguesa de Escritores, a Associação Portuguesa de Teatro de Amadores, a Fundação Calouste Gulbenkian, etc.

Esta iniciativa, que se assume como a mais importante a nível nacional no domínio do teatro visa possibilitar a ocupação correcta dos tempos livres, a participação cultural dos trabalhadores e a divulgação dos grupos de amadores. Através dela tem-se estimulado a criação de grupos de teatro de empresa e sindicatos e possibilitado o contacto entre personalidades e organizações intervenientes da cultura portuguesa.

Mas se a CGTP-IN se tem esforçado pela dinamização cultural e por fazer chegar junto das populações o trabalho de dezenas de grupos de teatro espalhados pelo país, o mesmo não acontece com os organismos oficiais.

Entre os casos mais gritantes referimos a Câmara Municipal de Lisboa, o INATEL e a Secretaria de Estado da Cultura.

A Câmara de Lisboa, que subsidiou os festivais de 78 e 80, no presente ano nem sequer se dignou conceder a audiência solicitada pela CGTP-IN. E isto quando, em Dezembro de 1980, solicitou, «a fim de planificar e coordenar os apoios financeiros, nos termos da legislação em vigor», a informação dos pedidos que a Central entendesse por bem formular a fim de poderem ser considerados no orçamento camarário...



Na resposta dada pela Confederação considerava-se, desde logo, a realização do III Festival Sindical de Teatro de Amadores e apontavam-se as datas da sua realização. Mas o subsídio não veio.

Também o Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores (INATEL) tem sucessivamente negado apoio ao Festival Sindical de Teatro de Amadores, assim como às outras iniciativas da CGTP-IN no campo da cultura e do desporto. Os diversos pedidos formulados em 78, 80 e 82 foram indeferidos.

Quanto à Secretaria de Estado da Cultura a política de discriminação é bem evidente apesar das frequentes declarações de Lucas Pires em contrário. Em Novembro de 1981 a CGTP-IN foi recebida pelo chefe de gabinete do secretário de Estado da Cultura que, depois de se congratular pela antecedência com que os pedidos de apoio foram formulados, possibilitando a sua inclusão no orçamento para 82, afirmou que a resposta ao pedido seria positiva. Porém, a CGTP-IN veio a ser informada telefonicamente que o Festival não foi contemplado com qualquer subsídio, sem que a SEC tenha até hoje fundamentado a sua recusa.

De realçar no entanto que nem todas as instituições têm virado as costas ao Festival. A CGTP-IN põe em relevo a importante contribuição e compreensão que sempre tem existido da parte dos serviços de Belas-Artes da Fundação Calouste Gulbenkian. A organização do Festival recebeu em 1978, 80 e 82 um apoio crescente desta entidade.

É incompreensível a falta de apoio dos organismos oficiais ao Festival que adquiriu já um prestígio sem paralelo no panorama cultural português. Tal recusa só se explica por razões extraculturais evidenciando cegueira política e uma enorme falta de sensibilidade dos governantes da AD para com os problemas culturais do país.

Cabe ao movimento sindical, aos trabalhadores no seu conjunto, lutar também por uma política cultural que reflecta e ajude a consolidar o espírito e as conquistas do 25 de Abril. Uma política cultural descentralizada, democrática, popular.

«... O Estado promoverá a democratização da cultura, incentivando e assegurando o acesso de todos os cidadãos, em especial dos trabalhadores, à fruição e criação cultural, através de organizações populares de base, colectividades de cultura e recreio, meios de comunicação social e outros meios adequados...»

(Artigo 73.º, parágrafo 3.º da  
Constituição da República Portuguesa)

## INSCRIÇÕES NOS FESTIVAIS DE TEATRO DE AMADORES

DISTRITO	INSCRIÇÕES		
	1978	1980	1982
VIANA DO CASTELO	1	8	11
BRAGA	2	2	3
VILA REAL	1	1	2
BRAGANÇA	0	0	0
PORTO	21	23	31
AVEIRO	5	1	5
VEISEU	2	1	2
GUARDA	0	1	2
COIMBRA	1	3	3
CASTELO BRANCO	2	2	3
LEIRIA	4	5	7
SANTARÉM	7	8	8
LISBOA	17	22	34
SETUBAL	3	8	12
PORTALEGRE	0	0	1
ÉVORA	3	1	2
BEJA	4	2	2
FARO	6	3	4
MADEIRA	0	0	0
AÇORES	0	0	0
TOTAIS	79	91	132

## OS PARTICIPANTES NO FESTIVAL DE 1982

IDADES	10 aos 20	21 aos 30	31 aos 40	41 aos 50	mais de 50
Homens	327	492	181	135	63
Mulheres	169	208	39	18	17
Totais	496	700	220	153	80
TOTAL HOMENS:					1198
TOTAL MULHERES:					451
TOTAL PARTICIPANTES:					1649

NOTA: Estes números não incluem cerca de 20% dos elementos dos grupos inscritos dado que alguns boletins de inscrição não estão devidamente preenchidos.



## Correio sindical

A «Alavanca» apresenta-se agora com características diferentes. Pretende ser, fundamentalmente, uma publicação virada para os problemas de organização do movimento sindical e para a formação dos quadros sindicais, de molde a muni-los de instrumentos que permitam melhorar a luta pela defesa dos interesses dos trabalhadores.

A presente edição constitui o 3.º número do novo modelo do «Alavanca». Como tudo o que nasce, naturalmente que tem ainda muitas deficiências e insuficiências não alcançando, por enquanto, os objectivos totais a que se propõe.

As tuas críticas e propostas são fundamentais para que o caminho a percorrer seja seguro e assim poderemos chegar a bom termo. Escreve-nos e diz da tua justiça. Aponta as nossas deficiências e insuficiências, escreve sobre os teus problemas, os da organização sindical e da empresa, contribuindo, assim, para que o nosso projecto seja eficaz e cumpra integralmente os objectivos que nos são comuns.

## O PR deve agir

*Junto 600\$00 destinados a pagar a minha assinatura e o restante é a minha modesta contribuição para as despesas da manifestação de 15 de Julho. Oxalá este nosso esforço tenha efeito na decisão do Presidente da República! Receio porém que, uma vez mais, ele permaneça «mudo e quedo» como se este calamitoso Governo fosse da sua predilecção...*

*Atrás do que se ouve na RDP, assiste-se hoje à extinção do Conselho da Revolução e à subversão da nossa Revolução — tudo apadrinhado pelo PS. Que tristeza sobre aquela esperança radiosa de há 8 anos! Brandamente, Portugal tem sido como que o Chile da Europa, com a escalada contra a reforma agrária, a madrugada de sangue e terror no 1.º Maio deste ano. E o sr. Presidente da República disse que queria saber o resultado do inquérito, mas parece conformado com a sua falta, como aconteceu com o dos assassinatos nos campos do Alentejo. O fascismo volta, embora mascarado... A esperança vai cedendo lugar ao desgosto. Que as forças da CGTP se multipliquem e que ao menos para os filhos dos nossos netos venha a haver justiça e paz...*

*Alsácias Machado — Caldas da Rainha*

**GitusGitus**  
**GitusGitus**  
**GitusGitus**  
**GitusGitus**  
**GitusGitus**  
**GitusGitus**

Grupo Intersindical de Turismo Social • Av. da Liberdade, 73, 3.º dir. — Lisboa — Tel.: 320070/320638

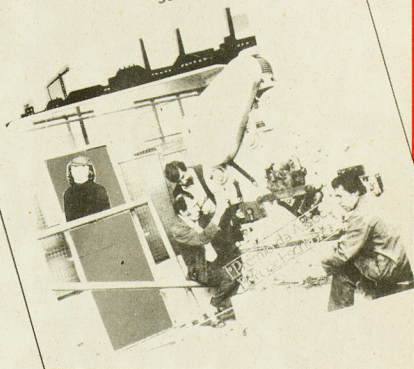




UM LIVRO  
PARA OS  
TRABALHADORES  
UM LIVRO PARA  
OS SEUS  
FILHOS

a lição  
das coisas

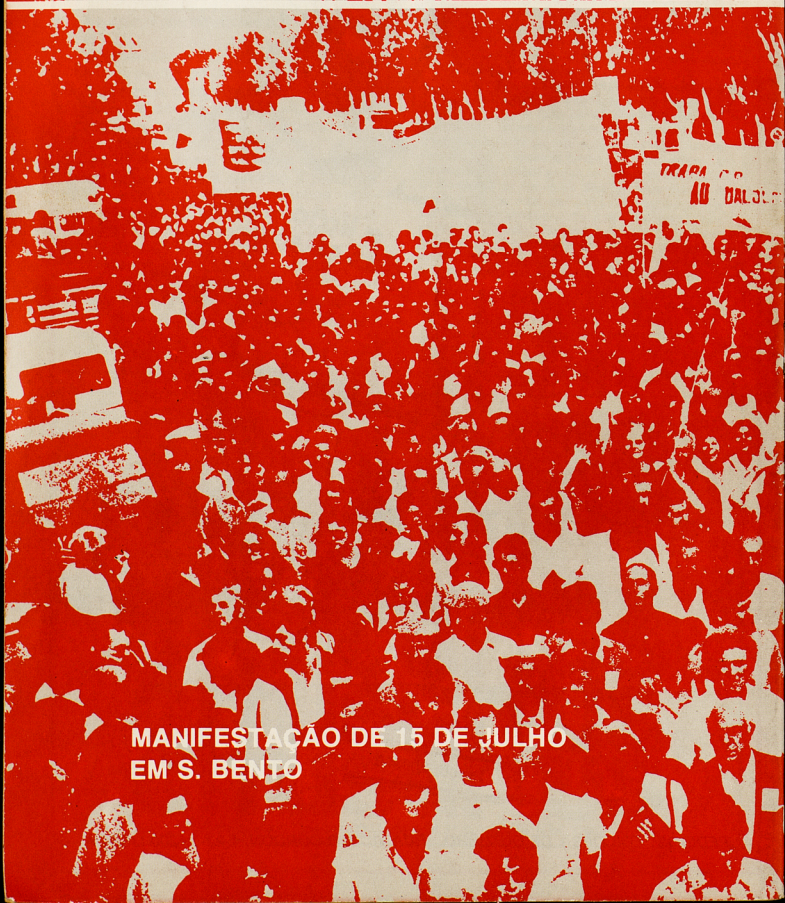
José Vultos Sequeira



EDIÇÕES  
1 DE  
OUTUBRO

Preço: 200\$00

PEDIDOS: EDIÇÕES 1 DE OUTUBRO RUA VICTOR CORDON, 1-2.º 1200 LISBOA



MANIFESTAÇÃO DE 15 DE JULHO  
EM S. BENTO